

ATA NÚMERO 02/2014

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, com início às nove
2 horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Universitário, sito à Praça Sete de Julho, 180,
3 realizou-se sessão ordinária do Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de
4 Pelotas, convocada e presidida pelo Professor **Mauro Augusto Burkert Del Pino**, Magnífico
5 Reitor, com a participação dos seguintes conselheiros: **Denise Petrucci Gigante**, Vice-Reitora;
6 **Antonio Carlos de Freitas Cleff**, no exercício da Pró-Reitoria Administrativa; **Ediane Sievers**
7 **Acunha**, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis; **Denise Marcos Bussolatti**, Pró-Reitora de
8 Extensão e Cultura; **Sérgio Eloir Teixeira Woltter**, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; **Alvaro**
9 **Luiz Moreira Hypolito**, Pró-Reitor de Graduação; **Luciano Volcan Agostini**, Pró-Reitor de
10 Pesquisa e Pós-Graduação; **Luiz Osório Rocha dos Santos**, Pró-Reitor de Planejamento e
11 Desenvolvimento; **Edar da Silva Añaña**, Diretor da Faculdade de Administração e Turismo;
12 **Manoel Luiz Brenner de Moraes**, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel;
13 **Antonio César Silveira Baptista da Silva**, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;
14 **Alexandre Fernandes Gastal**, Diretor da Faculdade de Direito; **Lúcia Maria Vaz Peres**,
15 Diretora da Faculdade de Educação; **Luciane Prado Kantorski**, Diretora da Faculdade de
16 Enfermagem; **Denise Marques Mota**, Vice-Diretora da Faculdade de Medicina; **Jonas da**
17 **Costa Carvalho**, Diretor da Faculdade de Meteorologia; **Márcia Rúbia Duarte Buchweitz**,
18 Diretora da Faculdade de Nutrição; **Márcia Bueno Pinto**, Diretora da Faculdade de
19 Odontologia; **Thomaz Lucia Júnior**, Diretor da Faculdade de Veterinária; **Flávio Roberto**
20 **Mello Garcia**, Vice-Diretor do Instituto de Biologia; **Sidney Gonçalves Vieira**, Diretor do
21 Instituto de Ciências Humanas; **Victor Paulo Barros Gonçalves**, Diretor do Instituto de Física
22 e Matemática; **Álvaro Augusto Borba Barreto**, Diretor do Instituto de Filosofia, Sociologia e
23 Política; **Ursula Rosa da Silva**, Diretor Adjunto do Centro de Artes; **Rui Carlos Zambiasi**,
24 Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos; **Odir Antônio**
25 **Dellagostin**, Diretor do Centro de Desenvolvimento Tecnológico; **Luiz Alberto Paulo Brettas**,
26 Diretor Pró-Tempore do Centro de Educação Aberta e a Distância; **Claudio Manoel Cunha**
27 **Duarte**, Diretor do Centro das Engenharias; **Jabr Hussein Deeb Haj Omar**, Diretor do Centro
28 de Integração do MERCOSUL; **Luis Isaias Centeno do Amaral**, Diretor do Centro de Letras e
29 Comunicação; **Luiz Carlos Rigo**, representante dos Professores Associados; **Fábio Vergara**
30 **Cerqueira**, representante dos Professores Associados; **Ana Paula Nunes**, suplente do
31 representante dos Professores Adjuntos; **Vanessa Caldeira Leite**, representante dos
32 Professores Assistentes; **Sérgio da Silva Cava**, representante dos Coordenadores de Cursos de
33 Pós-Graduação; **Inezita Silveira da Costa**, representante dos Coordenadores de Cursos de
34 Graduação; **Edgar Ávila Gandra**, suplente da representante dos Coordenadores de Cursos de
35 Graduação; **Márcia Foster Mesko**, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação;
36 **Eliezer Ávila Gandra**, suplente da representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação,
37 **Elizabete Helbig**, representante do COCEPE; **José Luiz de Pellegrin**, representante do
38 COCEPE; **Mariângela Silveira Bairros**, representante Comunitário; **Régia Maria Tavares**
39 **Nogueira**, representante Comunitária; **Tony de Siqueira Sechi**, **Laura dos Santos**
40 **Moschoutis**, **Jonathan Cosota da Silva**, **Marcelo Lopes Lima**, **Betina Suziellen Gomes da**
41 **Silva**, **Carolina Amaral Ehlert**, **Rodolfo Tschöpe Pereira**, representantes discentes; **Arlete**
42 **Araújo de Albuquerque** (suplente), **José Emir R. Gonçalves** (suplente), **João Paulo Voltan**
43 **Adamoli**, **Marilane Souza Velasco**, **Maria Tereza Tavares Fuji**, **Fernando Antônio Silva**
44 **Fólha**(suplente), representantes dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os
45 conselheiros: **Gilson Simões Porciúncula**, Pró-Reitor de Infraestrutura; **Alexandre**

A,



46 Carricone Marques, Diretor da Escola Superior de Educação Física; Iná da Silva dos
47 Santos, representante dos Professores Titulares; Paulo Bretanha Ribeiro, representante dos
48 Professores Titulares; Pedro Rodrigues Curi Hallal, representante dos Professores Adjuntos;
49 Celeste dos Santos Pereira, representante dos Professores Assistentes; Carolina Ziebell
50 Carpena, representante dos Professores Auxiliares, Paulo Fernando do Couto Bispo,
51 representante dos Professores Auxiliares, por estar em viagem de trabalho; Rafael Vetromille
52 de Castro, representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; Madalena Klein,
53 suplente do representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; Mário Renato de
54 Azevedo Júnior, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; Alejandro
55 Martins, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; Fernando Dias das
56 Neves, representante Comunitário; Vilson Borba Pinto representante dos Técnicos
57 Administrativos. O senhor presidente iniciou a reunião cumprimentando os novos conselheiros,
58 representantes da comunidade externa, indicados pelo Conselho Diretor: Mariângela Silveira
59 Bairos e Fernando Dias das Neves. A seguir, colocou em apreciação a ordem do dia, que foi
60 aprovada. De pronto passou à análise da pauta. **Item 01- APROVAÇÃO DA ATA Nº 01/1014**
61 – Após várias manifestações por parte dos conselheiros, a ata foi retirada de pauta, para revisão
62 e ser analisada na próxima reunião. **Item 02 – INFORMES:** O senhor presidente passou a
63 palavra ao conselheiro Osório. Este disse que a Comissão indicada para estudar a matriz e
64 distribuição orçamentária para as Unidades Acadêmicas, após longo trabalho havia finalizado,
65 no dia cinco de fevereiro, e apresentado o estudo que obteve aprovação unânime dos Diretores
66 presentes à reunião. Informou que a matriz já havia sido aplicada e fizeram uma destinação de
67 recursos na ordem de três milhões, que dobra em relação aos dois últimos anos os recursos
68 destinados às Unidades Acadêmicas. Essa informação estava disponível na página da UFPel.
69 Agradeceu aos Diretores a confiança na Comissão e por terem tomado atitude muito
70 colaborativa no sentido de entenderem que a matriz é sempre controversa. Compreenderam a
71 relevância de terem critérios de distribuição de recursos e isso levou à aprovação da matriz com
72 caráter de provisoriedade e deveriam acompanhá-la de maneira sistemática para conferir se
73 não haviam inconsistências e fazerem correções juntamente com os Diretores ao longo do
74 processo. Cogitaram de ter uma comissão de acompanhamento da matriz para poderem ter
75 certeza de que esta seria ajustada ao longo do tempo. Manifestou a satisfação de terem
76 concluído esta etapa e os recursos estarem distribuídos. Outra informação foi que já havia sido
77 informado o Conselho da contratação de algumas obras, que derivaram de projetos que a
78 Universidade vinha trabalhando e a atual Administração deu continuidade dentro da ideia de
79 agregar áreas físicas e fazer reformas, principalmente em agregar infraestrutura no suprimento
80 de energia elétrica, principalmente no Campus Capão do Leão onde o assunto era crítico.
81 Relatou alguns contratos que haviam sido assinados para reformas e início de construções.
82 Oportunamente fariam a informação dos resultados de licitações que estavam em andamento.
83 Disse ser importante dizer que estavam trabalhando em qualificação do espaço físico da
84 Universidade e estavam focando nas salas de aula e estavam investindo em ventiladores, ar
85 condicionado, cortinas, quadros brancos, etc. Mais tarde ampliariam o projeto para os demais
86 espaços, como laboratórios. Iniciarão com as salas de aula e tinham uso comum e
87 estenderiam a todas as trezentas salas da Universidade, mantendo uma manutenção preventiva
88 ou corretiva, quando fosse o caso. A seguir o conselheiro Tony Sechi fez informe sobre a
89 ocupação que o movimento de ocupação do DCE fez por doze dias na sala do Conselho
90 Universitário. Agradeceu inicialmente a todos os Diretores, conselheiros universitários,
91 representantes das Associações, que os apoiaram e trouxeram força no sentido de que as
92 reivindicações eram válidas. Infelizmente após a construção das pautas juntamente com os
93 Diretórios Acadêmicos, não conseguiram um diálogo com o Reitor especificamente, que havia
94 visitado apenas na noite de quinta-feira, dizendo que as reivindicações e forma de cobrança não
95 eram legítimas, o que não era o ponto de vista deles. Após a viagem do Reitor à Cuba haviam

★.



96 conseguido retomar as discussões com uma nova equipe trazendo a presença da Vice-Reitora
97 Denise Gigante à frente, na qual era preciso reconhecer que conseguiu fazer o diálogo com o
98 DCE, conseguiu reconhecer alguns erros da administração e pensar no futuro da Universidade.
99 O DCE teve vinte e seis pontos respondidos, na qual avaliaram todas de forma positiva,
100 inclusive uma que trata da convocação do Conselho Universitário, no máximo para abril, com
101 pauta única para discussão da Estatuinte que consideravam de suma importância para a
102 Universidade e que havia parado com o tempo. Agradeceu e disse que infelizmente não haviam
103 conseguido dialogar com o Reitor e sim com a Vice-Reitora, que conseguiu sim dialogar com
104 os alunos e teve uma posição de Reitora da Universidade, o que não vem há bom tempo e
105 reconheceu o aspecto da posição da Vice-Reitora que conseguiu dialogar diretamente com a
106 entidade que representava todos os estudantes da Universidade. 3) O senhor presidente deu
107 informe com respeito às obras de instalação de fibras óticas que estavam iniciando pelo
108 Campus Anglo. A UFPel assinou convênio junto ao Projeto Veredas Novas da RNT - Rede
109 Nacional de Ensino e Pesquisa que visa melhorar a infraestrutura de comunicação entre as
110 universidades. Isso iria possibilitar o acesso à internet no Campus Anglo, de um giga com
111 previsão de início desta velocidade em abril e no Campus Capão do Leão o projeto previa a
112 velocidade mínima de cem megabits o que tornava em alguns lugares dez vezes mais eficiente e
113 em outros lugares, cem vezes mais eficiente do que tinham no momento e posteriormente
114 estariam interligando todos os campi da UFPel, com quarenta e seis quilômetros de fibra ótica,
115 dentro do projeto RECOP, que qualificaria o acesso à internet e serviço de tecnologia de
116 informação à toda a comunidade universitária, com previsão de conclusão deste projeto ainda
117 neste ano. 4) Disse ainda que, em função do informe do conselheiro Tony, a Administração
118 Central havia recebido o DCE no Gabinete e vinham tendo uma disposição para o diálogo
119 franco, aberto e transparente e isso vinha se expressando também com as demais entidades e
120 realmente havia sido para eles uma surpresa terem vivenciado uma ocupação no momento em
121 que estavam dialogando em torno das respostas às questões. Tiravam disso uma lição por parte
122 da Administração: primeiro para o aperfeiçoamento no que diz respeito à comunicação das
123 questões que a Administração vem encaminhando tendo em vista a pauta que o DCE
124 apresentou. Tentaram aprimorar o processo de comunicação e estariam em breve repassando
125 aos conselheiros, de uma forma mais qualificada, as ações da Administração, para que não se
126 repetisse o que havia acontecido, no sentido de receberem um conjunto de reivindicações, e aí
127 estava a segunda questão que tiravam deste episódio, que eram questões que já estavam sendo
128 encaminhadas pela Administração. Por outro lado este fato parecia ser bastante positivo, pois a
129 eles mostrava que as ações que estavam estabelecendo em função do diagnóstico e do
130 planejamento que haviam feito em 2013 - do qual, em sua totalidade, estavam de acordo com as
131 reivindicações dos estudantes e o anseio da Administração era exatamente este, ou seja,
132 atender os anseios de estudantes, professores e técnicos administrativos, no sentido de que
133 houvesse efetivamente um conjunto de questões que implicassem em qualidade de ensino,
134 pesquisa e extensão na Universidade. 5) O conselheiro Tony Sechi completou sua fala dizendo
135 que achava um desrespeito, mais uma vez, e isso vinha falando particularmente na nossa
136 universidade. Tiveram duas ocupações, e uma inclusive do grupo que elegeu o Reitor Mauro
137 Del Pino, e nas duas ocupações o Reitor havia dito que estavam sendo encaminhadas todas as
138 questões levantadas. Porque não disse no primeiro dia que estas questões estavam sendo
139 encaminhadas e foi preciso ficarem doze dias acampados na sala dos Conselhos e ter chamado a
140 imprensa e diversas lideranças para prestar apoio sendo que a Reitoria levou doze dias para
141 apresentar o que já estava encaminhado? Perguntou pelo plano de estudo para qualificação da
142 Universidade. Disse ainda que estavam tentando desqualificar os estudantes, coisa que eles,
143 tanto o grupo que elegeu o Reitor, quanto os demais estudantes já mostraram a forma como
144 estava se dando o diálogo na Universidade. 6) O senhor presidente disse que ratificava a
145 disposição integral da Administração em ampliar o diálogo dentro da Instituição. A seguir o

★.



146 senhor presidente passou ao **Item 03: DISCUSSÃO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A**
147 **DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/CEAD.** De pronto solicitou
148 permissão do Conselho para iniciarem a discussão do Item e permitir a participação da
149 Professora Daniela Hoffmann. Neste momento o conselheiro Luis Isaiás Amaral, coordenador
150 do Fórum de Diretores, solicitou a palavra e disse ter sido indicado pelos integrantes do Fórum
151 para solicitar que o CONSIDERANDO da Portaria nº 294/2014, onde manifestava a posição
152 externada por integrantes do CONSUN, sem manifestações contrárias. Solicitou que este
153 “considerando” fosse retirado da Portaria. A conselheira Márcia Bueno disse que, em função
154 das duas Portarias, principalmente a que anulava a nº 130/2011, e esvaziavam o CEAD, se
155 iriam discutir a Direção do CEAD, sendo que este se transformara em um Centro que não
156 possuía mais professores e nem cursos. O senhor presidente respondeu que o Centro continuava
157 existindo e teriam uma proposta que seria discutida no mês de março. Estavam trazendo um
158 encaminhamento objetivo sobre isso e em seguida seria apresentada. A seguir foi concedida a
159 palavra à conselheira Ana Paula, que se manifestou no sentido de acreditar que não era em
160 forma de informe que o conselheiro Tony havia feito suas colocações e em outro ponto da
161 reunião elas poderiam ser respondidas ou justificadas as suas demandas. Principalmente em
162 relação à água era uma acusação muito séria que estava sendo feita. O conselheiro Tony
163 solicitou direito de resposta e convidou a conselheira Ana Paula para fazer uma visita nos
164 campus e fazer a constatação do que havia sido falado, especialmente no Campus Capão do
165 Leão e seria verificada a falta de água. Dando sequência à reunião a palavra foi concedida à
166 conselheira Tereza Fuji falou que havia acontecido assembleia da ASUFPEl que manifestou sua
167 inconformidade com o tamanho da pauta, que havia sido encaminhada com 48 horas de
168 antecedência e os segmentos não têm tempo para discutir os assuntos antes da reunião, com
169 pauta tão extensa. Na gestão anterior este fato era muito questionado e já estava estressada de
170 falar a mesma coisa em todas as reuniões. Em relação à eleição do CEAD, não entendiam,
171 como a conselheira Márcia, se os cursos haviam retornado à origem, para que a necessidade de
172 eleição de Diretor para uma Unidade vazia? Outra pergunta: os cursos iriam retornar à PRG e
173 isso era ilegal, pois se tinham sido retirados dela, por ser ilegal, como retornariam? Com
174 relação ao CONSUN, havia uma decisão deste Conselho de discutir até março o assunto, mas o
175 que iriam discutir em relação ao CEAD, se não havia mais cursos naquele Centro? Na
176 assembleia perguntaram qual era na realidade, no momento, o objetivo do CONSUN, pois
177 estavam na realidade legitimando atos da Reitoria e não poderiam disfarçar que não acontecia
178 isso. Discussão não existe, por falta de tempo após a apresentação da pauta. Frisou que queria
179 saber quais eram as atribuições do CONSUN. Em relação ao CEAD, tinham muita dificuldade
180 em discutir, pois não via finalidade na eleição de uma Direção e queriam mais informações a
181 respeito. O conselheiro Victor Gonçalves disse que todos sabiam a posição do IFM em relação
182 a todo este cenário e isso havia ficado explícito no final da reunião anterior quando foi
183 contraposta a ideia de se criar um curso novo na Universidade violando a Portaria de um Reitor
184 e naquele momento questionou exatamente: 1º - a legalidade da existência daquela portaria e 2º
185 - o ato que estava sendo tomado de criar um curso em outra unidade que não o CEAD. Havia
186 colocado que faltava ao CONSUN, e que ele deveria fazer, era seguir uma discussão sobre a
187 política de ensino a distância em nossa universidade. Este era o aspecto que deveria ser tratado
188 sim pelo Conselho, e era sua obrigação. Entretanto fazer esta discussão em cima de
189 irregularidades não poderia ser. Defendeu naquele momento que a Portaria fosse revogada,
190 pois na sua origem tinha um vício e era irregular. Naquele momento queriam fazer uma
191 discussão sobre política institucional de ensino a distância e a partir disto tomar uma decisão
192 institucional com relação ao ensino a distância, poderiam sim fazer. Entretanto deveria ser feita
193 perante a regularidade e a regularidade era não ter aquela Portaria como válida. Naquele
194 momento em que foi colocado que eles, como Conselho, estavam tomando uma posição que era
195 irregular perante a existência da Portaria, em dado momento ele e o conselheiro Fabio

☆ .



196 solicitaram ao Reitor que a Portaria fosse revogada. Com relação a discutirem o retorno ou a
197 revogação da Portaria, estavam em outras palavras defendendo que uma irregularidade fosse
198 retomada. Isso acreditava ser inadequado. Essa discussão poderia levar claramente à conclusão
199 de que esse curso que tinha sua origem no IFM e depois retornou, poderia voltar ao CEAD.
200 Uma posição que sempre defenderam foi que se acontecesse uma discussão de política de
201 ensino a distância definida por este Conselho, para a UFPel e se este Conselho decidisse que o
202 ensino a distância na UFPel, como um todo, se dará dentro do CEAD, eles como Unidade
203 Acadêmica, que tinham um curso a distância, acatariam. O que não é possível acatar é que
204 arbitrariamente tenha sido retirado um curso de uma Unidade Acadêmica a partir de uma
205 Portaria ilegal, que não respeitava este Conselho e atualmente estavam usando a existência
206 desta Portaria para tentar legitimar uma situação irregular. Se existir esta discussão de política
207 de ensino a distância e ficar definido que deva existir o CEAD e todos os cursos estejam
208 instalados neste Centro, o IFM acataria como deve ser, mas o que não pode acontecer esta
209 dubiedade que estava acontecendo na Universidade, que teve seu ápice na última reunião do
210 Conselho Universitário, quando criaram outro curso de ensino a distância em uma Unidade
211 Acadêmica que não o CEAD. A regra se aplica a alguns e a outros não. Aplica-se como
212 justificativa para retirar de uma forma arbitrária um curso de uma Unidade, que estava
213 prestando este serviço, e em outro momento não se aplica, pois se acredita que era melhor que o
214 curso deva ser instalado no IFISP. Existe toda uma discussão, mas o principal que deveriam
215 discutir era que existência do CEAD como Unidade Acadêmica e, como tal, fosse o local onde
216 todos os cursos de educação a distância estejam lotados e era isso que vinham pedindo há muito
217 tempo. O conselheiro Alexandre Gastal disse que estava com vontade de dizer desde o início da
218 reunião exatamente o que o conselheiro Victor havia dito anteriormente. Quanto ao mérito da
219 conveniência da extinção não iria se manifestar, mas em relação ao método, a questão das
220 Portarias propriamente ditas. Era lógico que o Administrador tem o poder de ofício invalidar
221 atos que tenham pecado por um desrespeito à forma e era até um dever do administrador, mas o
222 que a ele parecia no caso, era que depois de tanto tempo de estruturas consolidadas por esta
223 Portaria 130/2011, revogá-la unilateralmente, e quando se estava na eminência de decidir a
224 questão de fundo, que era a sobrevivência ou permanência a extinção do CEAD, era algo tão
225 violento quanto havia sido a edição da Portaria no passado. Pelo que lhe parecia, a Portaria 130
226 havia sido realmente mal feita e talvez houvesse desrespeitado a consulta a instâncias que
227 deveriam ter sido ouvidas e por isso tenha causado melindres mais que justos em Unidades que
228 não foram consultadas quando deveriam ter sido. Apesar destas irregularidades graves, bem ou
229 mal, ela tinha um propósito razoável, que era dar consequência do próprio Conselho
230 Universitário que havia criado um Centro a Distância onde se pressupunha que se trabalhasse o
231 ensino a distância e, portanto, ainda que desrespeitadas as instâncias que deveriam ter sido
232 ouvidas, a lógica daquela Portaria era explicável, pelo menos. Errada do ponto de vista formal,
233 mas com um conteúdo explicável. A Portaria nº 294/2014, que estavam discutindo no momento
234 e que transportava os cursos às Unidades de origem, era um paradoxo curioso, pois era, do seu
235 ponto de vista, legal, pois cabe ao Administrador anular os atos que haviam sido feitos de forma
236 equivocada, mas ela talvez padeça de um defeito pior que o da primeira Portaria que era o fato
237 de ter, senão um propósito, mas pelo menos a consequência de esvaziar o debate que estava na
238 pauta do Conselho para os próximos dias, sobre a sobrevivência ou extinção do CEAD. Era
239 peculiar que votassem pela sobrevivência de uma Unidade que no momento não possuía
240 professores e nem alunos. Era uma carcaça uma Unidade vazia e suma forma sem substância.
241 Pediu desculpas, mas estava um pouco cansado do debate sobre este tema e de um debate
242 infrutífero. Sentia falta de algo como o conselheiro Victor havia dito: a falta de um debate claro
243 e franco sobre o que a Universidade pensa sobre sua política institucional de ensino a distância.
244 As grandes questões que precisavam enfrentar ainda não tinha visto serem abordadas com a
245 profundidade que deveria ter. Via três questões fundamentais para este debate: 1ª - era

Al.



246 importante para a UFPel o ensino a distância? Se a resposta fosse sim, partiriam para a 2ª - para
247 que se desenvolva o ensino a distância é melhor concentrar isto em uma Unidade específica ou
248 se pulverizar nas respectivas Unidades que tenham afinidade com os cursos? Supondo que a
249 resposta seja que é melhor pulverizar e devolver os cursos às suas Unidades. Então cabe à
250 Universidade, na sua opinião, antes de simplesmente devolver os cursos às suas Unidades de
251 origem e submetê-los às decisões e interesses que em cada Unidade de origem existam, na sua
252 posição caberia a um Órgão como o COCEPE, traçar e estabelecer garantias de que não
253 haveria prejuízo institucional ao ensino a distância na Universidade, porque já temos visto
254 inclusive em reuniões do Fórum de Diretores testemunhos de colegas que os professores de
255 EAD, quando cogitavam o retorno dos cursos, já levantavam vários questionamentos sobre
256 situações diversas em relação aos professores que chegariam nas Unidades. Era esta a
257 segurança que queria ter para votar no dia em que chegasse a hora da votação, se esta fosse
258 acontecer, o que seria melhor para a EAD na UFPel, pois no momento as discussões estavam
259 mais marcadas por melindres justos de quem deveria ter sido ouvido quando deveria acontecer
260 e por outro lado, legítimos receios e angustias das pessoas que estão no CEAD e não sabem
261 para onde irão e se poderão seguir com suas atividades. Isso tudo deveria ser decidido antes de
262 decidir quem seria o Diretor e onde deveriam ficar lotados os cursos. O conselheiro Manoel
263 Moraes disse que queria inicialmente assinar em baixo da fala do conselheiro Alexandre e, se
264 ele permitisse, se apropriar da fala dele. Disse que a observação que queria fazer era que ficava
265 muito preocupado, no que pesasse ser apenas a terceira reunião de que participava no Conselho,
266 pois se utilizava frequentemente, e com muita facilidade, a expressão ilegalidade. Essa
267 expressão a ele causava muita preocupação, pois, depois de ser utilizada e associada a algum
268 ato, principalmente um ato administrativo, tomava uma proporção muito grande, no seu
269 entendimento. Dizer que a Portaria 130/2011 era ilegal, solicitava ao conselheiro Victor que
270 apresentasse fundamentos que comprovassem esta ilegalidade, pois era uma Portaria editada no
271 ano de 2011 e em vigor até a semana anterior. Portanto uma ilegalidade deste tipo não poderia
272 ter perdurado por tanto tempo assim, e ela teve sim o reconhecimento deste próprio Conselho
273 Universitário, embora com outra composição à época. Chamar de ilegal um ato oficial, no seu
274 entendimento, requeria a comprovação disso, para que se tomasse o exato conhecimento e a
275 dimensão que pudesse ter e de seus desdobramentos. O conselheiro Álvaro Hipólito disse que o
276 assunto deveria ser dividido em dois temas: se a Universidade desejava ou não que a educação
277 a distância fosse organizada por uma Unidade Acadêmica ou não. Outro ponto que havia sido
278 levantado era em relação à eleição ao processo de escolha da Direção do CEAD. Na reunião
279 anterior o assunto havia sido dividido em duas pautas separadas. O Conselho havia solicitado
280 que fosse feita imediatamente a discussão a respeito da eleição do CEAD e posteriormente
281 fazer a discussão sobre EAD. O ponto que estava na pauta do dia era sobre a eleição da Direção
282 do CEAD. Se o Conselho entender que o CEAD deva existir como uma Unidade Acadêmica,
283 ele poderá criar seus próprios cursos, sendo que não haja duplicação de esforços na mesma área
284 ou áreas similares. Foi a partir daí que veio a sugestão de revogar a portaria e o cuidado que se
285 teve de ato contínuo, ter a portaria seguinte que nomeia a comissão para fazer a transição, pois
286 os cursos não ficariam na PRG. Sobre o fato dos técnicos administrativos reclamarem que esta
287 discussão deve ser melhor desenvolvida por eles, se dispôs a participar de reuniões para fazer
288 maiores esclarecimentos que julgassem necessários. Solicitou que entrassem diretamente na
289 pauta e seguissem a diante na análise desta. O conselheiro Edar Añaña se manifestou dizendo
290 que endossava as posições dos conselheiros Victor e Álvaro que o mais importante naquele
291 instante era discutirem o futuro da EAD que queriam na Universidade. Entendia que, face ao
292 estabelecimento da Portaria 294/2014, a discussão do CEAD propriamente dita estava
293 prejudicada naquele momento. Concordava e endossava e fazia dele as palavras do conselheiro
294 Gastal, que não havia razão para discutirem a figura do CEAD, se ele tinha se transformado em
295 um fantasma. Não fazia sentido ficarem discutindo o futuro de uma Unidade completamente

A1.



296 vazia, que não tinha mais cursos, não tinha mais professores e, indo mais adianta e, que não
297 tinha uma direção eleita. Não tinha uma Direção eleita sob intervenção discutida depois de
298 retomarem uma Unidade democrática que não tem como se defender que não tem sua direção
299 eleita, não sabia se era diretora ou outra, sentada lado a lado com os demais diretores e defender
300 que essa pode ser uma Unidade viável. A colocação que o conselheiro Álvaro havia colocado
301 de discutirem a criação de novos cursos. A Unidade deve ter oportunidade de se defender que
302 possa ter assim como a FAT teve na época de dizer ao mundo que sim, tenho um número de
303 professores que não concorda com a extinção da Unidade e bateu pé e atualmente tem mais de
304 setecentos alunos. O que estava sendo feito era um capricho. Tentar discutir o futuro de uma
305 Unidade esvaziada, sem professor, sem diretor e sem cursos é como mandar o pescoço lutar
306 contra a guilhotina. Não via porque discutirem o CEAD nesta situação. Não havia dúvida de
307 que a Portaria era legal, ainda que carecesse de um processo, mas era absolutamente
308 inoportuna. Da Portaria 130 poderia se dizer tudo: que foi arbitrária, alguns diziam que tinha
309 ilegalidade, porque criava a duplicidade, mas verdade era que a Portaria 130, ainda que
310 arbitrária ela buscou corrigir uma irregularidade, pois transferiu cursos, que estavam em uma
311 Pró-Reitoria, para uma Unidade Acadêmica. Naquele dia cometiam uma arbitrariedade de
312 mesmo tamanho ou maior, quando transferiam cursos de volta à PRG. O ato do Reitor esvazia a
313 discussão e não contribui para o futuro da educação a distância. Não haverá mais o que fazer.
314 Disse que ouviria com o maior prazer a Professora Daniela, mas não via sentido, pois seria um
315 discurso vazio. Queria ter a convicção, se necessário fosse, de extinguir o CEAD, mas não por
316 um capricho do Reitor. O conselheiro Victor solicitou manifestar-se, pois havia sido citado.
317 Disse que poderia facilmente apresentar os demonstrativos de ilegalidade, pois a Portaria
318 primeiramente feria claramente o Regimento no artigo quarto, onde diz que não deve existir
319 duplicidade. No momento em que transferia um curso do IFM para outra Unidade e este curso
320 tinha a mesma finalidade de um curso que já existia no IFM, naturalmente estava ferindo o
321 Regimento. Outro ponto: É papel do COCEPE a questão de definir ou propor a questão de
322 cursos ou tratar de Unidades Acadêmicas. Ambos aspectos foram encaminhados ao COCEPE
323 em inúmeros documentos pelo IFM para a Reitoria e infelizmente em momento algum foi
324 levado ao COCEPE na gestão anterior. Preocupava-se muito com a questão que estavam
325 colocando. O IFM em momento algum desde a retirada do curso arbitrariamente baixou a
326 guarda com relação à sua luta e tinha inúmeros documentos para comprovar. Se entendessem
327 que o Regimento era antiquado, ultrapassado, então que fosse mudado, mas no momento o que
328 estava válido era ele e este demonstra intrinsecamente no que se refere à duplicidade, ou seja,
329 no momento em que o Reitor trata de assunto que é responsabilidade do COCEPE tratar, isso é
330 uma ilegalidade. O que pediram há muito tempo era que esta discussão fosse feita. A Professora
331 Denise sabia bem dos inúmeros documentos que o IFM já havia encaminhado. Buscaram
332 sempre o diálogo para regularizar a situação de forma contextualizada e ampla. O fato é, sim,
333 que existe uma irregularidade na origem e que os afetava até o presente. Queria aproveitar a
334 oportunidade para dizer que a Comissão, da qual era presidente, se reuniu duas vezes e o papel
335 do IFM foi de responder às Professoras Sabrina e Daniela, dizendo que estavam de portas
336 abertas para esclarecimentos, pois queriam esclarecer a elas e as respeitavam. Existiu um
337 primeiro ponto de pauta que é a questão da eleição e o segundo ponto que é a política
338 institucional de educação a distância e que esta fosse aplicada a todos. Achava a questão muito
339 preocupante, quando fugiam do foco do que era a discussão principal em função de alguns
340 questionamentos. Deveríamos discutir sem vícios e a partir disso fazer o debate. O conselheiro
341 Álvaro disse que um dos pontos que tinha atrapalhado a discussão sobre educação a distância e
342 do CEAD era o ponto e inúmeros conselheiros estavam se manifestando a respeito disso, sem
343 ter algumas informações que seriam prestadas para esclarecer do porquê não havia sido feita a
344 nomeação do que diziam ter sido uma eleição. Solicitou que entrassem no ponto de pauta para
345 que pudessem fazer a discussão com a profundidade que ela necessitava. O senhor presidente

AL.



346 solicitou que os inscritos atentassem para a questão do ponto da pauta. O conselheiro Tony
347 disse que para responder ao conselheiro Álvaro, a ele, como conselheiro, não incomodava
348 simplesmente a eleição e sim a forma como a Reitoria vinha trazendo o tema. O Conselho não
349 havia aprovado e extinção do CEAD e a própria página da UFPel tratava o CEAD como
350 Unidade em extinção. A própria retirada dos cursos já tratava o CEAD como Unidade em
351 extinção e se houve erro foi a própria Reitoria quem cometeu. Quanto ao conselheiro Victor,
352 disse que tinha um apreço pelo IFM e entendia as dificuldades. Não iriam corrigir um
353 “canetaço” com outro “canetaço” em certeza tem a vontade de discutir o que pensavam com
354 relação à EAD, mas porque iriam extinguir o CEAD antes de fazer esta discussão? Em relação
355 à duplicidade, que fala o artigo quarto do Regimento, se o curso que estaria sendo ofertado no
356 IFM também estaria tendo duplicidade, pois cursos que têm um conceito diferente na forma de
357 abordagem, se for na Unidade de origem, também vai estar em duplicidade, se for avaliado pelo
358 tema de que apenas o nome traz a duplicidade. A conselheira Márcia Bueno disse que sua
359 preocupação era em relação à história democrática da nossa Universidade e às eleições para
360 Diretores. Disse que há muito tempo tinham Diretores e Reitores eleitos pela comunidade e
361 nomeados por este Conselho e pelo Reitor primeiro da lista. Pela primeira vez via em vinte
362 anos de Universidade, um Diretor eleito como primeiro da lista não ser nomeado e ser nomeado
363 um interventor, por conta de um processo que não havia sido legítimo e legal aos olhos da
364 Reitoria. Em nenhum momento este processo que não foi legítimo e não foi legal havia sido
365 encaminhado aos Órgãos competentes. Isso teria que ter acontecido na época e não nomear um
366 interventor com o objetivo claro de eliminar a Unidade, o que aconteceu com as Portarias,
367 usando um subterfúgio, que aconteceu na última reunião do Conselho Universitário e no
368 momento teriam uma acareação e uma sabatina da Diretora eleita, por este Conselho. Queria
369 saber se doravante seria esta a rotina da UFPel. Os Diretores eleitos só seriam nomeados pelo
370 Reitor, depois de passarem por uma sabatina pelo Conselho Universitário e depois de
371 questionar todo o processo eleitoral que a Unidade escolheu? Disse que gostaria de deixar claro
372 seu constrangimento com isso e que constasse em ata se esta seria a posição da Universidade
373 para o futuro e se este seria o encaminhamento do grupo Reconstrução da Universidade para o
374 futuro. O senhor presidente disse que, dando conta das questões colocadas e sugeridas, para a
375 primeira solicitação do Fórum de Diretores que o “considerando” fosse retirado da Portaria, a
376 seu ver poderia ser feito sem prejuízo, pois ele havia sido colocado como esclarecimento do
377 porquê havia tomado aquela decisão. Em relação à questão que a conselheira Tereza trazia
378 reiteradamente da preocupação de que conseguisse ter tempo para que os conselheiros se
379 apropriassem do debate e pudessem fazê-lo de forma qualificada, na verdade o ponto já havia
380 sido indicado na reunião anterior, para que o fizessem. Sobre a criação do curso, era mais uma
381 questão administrativa, pois este já estava existindo. As propostas de avaliação de estágios, de
382 progressão e promoção a ideia era justamente trazer para aquela reunião, para o debate, para
383 que os conselheiros tivessem elementos para poder apreciá-la e não iriam deliberar naquela
384 reunião sobre o assunto. O “ad referendum” era em função do pedido de manutenção do
385 credenciamento da Fundação Delfim Mendes Silveira, pois teriam diligência e necessitavam
386 acrescentar dois documentos ao processo, pois tinham de aprová-lo, para não prejudicar o
387 credenciamento da Fundação. Disse ainda que, enquanto Administração, não estava
388 questionando nenhum processo eleitoral legítimo, ao contrário já haviam nomeado em sua
389 gestão várias direções e a ideia não era sabatar nenhum participante de processo eleitoral, até
390 porque a proposta não havia sido dele sobre este ponto e sim da conselheira Márcia, na reunião
391 passada no sentido de trazerem ali elementos para que não pairassem dúvidas sobre a eleição e
392 ele estava encaminhando os fatos de forma que pudessem elucidar os fatos. A conselheira
393 Márcia disse que sua proposta havia sido no sentido de que o conselho sugerisse ao Reitor que
394 nomeasse a candidata eleita e em nenhum momento havia feito a proposta de trazer os
395 candidatos ou a candidata e nem mesmo o escolhido pelo Reitor. A proposta havia sido clara de

At.



396 que o CONSUN recomendasse que o Reitor nomeasse o candidato que a Comunidade havia
397 escolhido. Nesse momento o senhor presidente solicitou a permissão para a entrada da
398 Professora Daniela, para que esta pudesse se manifestar. O conselheiro Tony perguntou se o
399 Reitor iria acatar a decisão do Conselho em relação à nomeação ou não da candidata eleita, ao
400 que o Senhor presidente respondeu que a prerrogativa de nomeação das eleições era atribuição
401 do Reitor e ele não abriria mão de suas prerrogativas, mas era fundamental que esclarecessem
402 todos os dados para que os conselheiros entendessem a legalidade dos atos da UFPel. O
403 conselheiro Tony reiterou sua pergunta, pois se o Reitor não acatasse a decisão do Conselho,
404 ele se retiraria da reunião. O senhor presidente respondeu que o Reitor não abriria mão de suas
405 prerrogativas como Reitor, de tal forma que não houvesse prejuízo inclusive da legalidade dos
406 instrumentos da UFPel e já haviam deliberado sobre isto e iriam na reunião apresentar outro
407 encaminhamento complementando o anterior e obviamente iriam discutir o assunto e solicitar
408 que o Conselho Universitário indicasse sugestões mas era prerrogativa do Reitor acatar ou não.
409 O conselheiro Luis Rigo solicitou que fosse estipulado tempo para fala, tanto para os
410 convidados quanto para cada conselheiro. Ficou estipulado o tempo de dez minutos para cada
411 manifestação. Nesse momento a Professora Daniela foi conduzida à sala e o senhor presidente
412 relatou a ela o que estaria acontecendo a seguir. Solicitou que a secretaria entregasse aos
413 conselheiros o documento trazido para acompanharem o relato. Cumprimentou a convidada e
414 esclareceu a ela o que estava acontecendo naquela reunião. Disse das razões de terem a
415 convidado a participar, pois a Reitoria não havia considerado a eleição do CEAD e feito uma
416 nomeação Pró-Tempore. Fundamentalmente na reunião anterior havia levantado a questão de
417 que no final da gestão anterior havia sido feita uma solicitação para todos os diretores pró-
418 tempore dos Centros, para que fizessem as eleições para Diretores ainda em 2012. Havia
419 reunido os Diretores dos centros desde a criação dos seus centros e solicitou que as eleições
420 acontecessem em 2014 com mais tempo e devido zelo em relação ao processo eleitoral. Todos
421 os Diretores dos Centros aderiram a esta sugestão, com exceção do CEAD que entendeu por
422 bem fazer esta eleição dentro do Conselho e a Diretora eleita se comprometeu em cartório de
423 terminar seu mandato em seis meses e a partir daí, nesse período, fosse feita uma consulta à
424 comunidade. Desde o início de sua gestão havia se reunido com a Direção do CEAD e
425 coordenadores de Cursos e disseram de seu interesse de discutir junto com o Conselho a
426 transformação do CEAD de Unidade Acadêmica para uma Unidade Administrativa e
427 operacional em relação à EAD e solicitaram que não fosse feita esta eleição, posto que entendia
428 que este processo se esgotaria no primeiro semestre de 2013. Todavia o que havia acontecido
429 foi que o processo se estendeu. Findo o prazo a Professora Heloisa Duval entrou como
430 demissionária a Administração nomeou um Diretor pro-tempore o Prof. Luiz Paulo Brettas para
431 que houvesse condução da direção do CEAD enquanto o CONSUN discutisse e deliberasse esta
432 questão. Como o debate se estendeu, recorreu aos documentos que haviam chegado do CEAD
433 solicitando a nomeação e se deparou com um conjunto de irregularidades, quando solicitou um
434 parecer à Procuradoria, no sentido de que tivesse segurança na solução que havia tomado de
435 não haver essa nomeação e manter uma Direção Pró-Tempore até que houvesse uma definição
436 em relação ao caráter acadêmico desta Unidade. A seguir fez a leitura do parecer da
437 Procuradoria Federal. "Parecer nº: /2014/CABJ/PF-UFPel/PGF/AGU. Referência: Processo
438 Administrativo nº 23110.000678/2014-54. Origem: Gabinete. Assunto: Orientação jurídica
439 referente eleição realizada para direção do CEAD. I - Parecer opinativo e não vinculante.
440 Análise jurídico-formal; II - Eleições realizadas para a Coordenação do Centro. Destituição da
441 professora eleita. Validade. Utilização do Regimento do "antigo" CEAD (aprovado pelo
442 CONSUN – Ata 01/2009) para dirimir dúvidas; III - Conclusão. Autoconvocação. Nomeação.
443 Impossibilidade. Ao Magnífico Reitor. 1. Cuida i feito de consulta do Gabinete do Magnífico
444 Reitor para análise e manifestação desta Procuradoria acerca da validade do processo
445 desencadeado pela Direção do CEAD em torno das eleições para aquele Centro. 2. De modo

At.



446 sucinto, indica que em razão do pedido de exoneração feito pela então Diretora do Centro,
447 Heloíza Duval, a Reitoria recebeu Memorando do Centro com lista tríplice solicitando
448 nomeação da nova Direção. Da análise das Atas das reuniões do Conselho do Centro fora
449 verificada a ocorrência de inconsistências, as quais serão expostas na sequência. **3.** Assim,
450 relata que, após a consulta à comunidade, foram realizadas três reuniões, nos dias 25, 26 e 27 de
451 junho de 2013. **4.** Na reunião do dia 25/06/2013, a pauta fora a homologação do resultado das
452 eleições, não sendo indicados na Ata, entretanto, o número de eleitores, o número de votantes
453 ou os critérios de eleição/consulta à comunidade. Nesta reunião participaram 13 (treze)
454 servidores, estando 8 (oito) aptos a votar. Entretanto, 9 (nove) servidores votaram, sendo 5
455 (cinco) deles a favor do resultado das eleições, 1 (uma) contra e 3 (três) abstenções. **5.** No dia
456 26/06/13 houve nova reunião, não sendo encontrada, entretanto, a convocação para a reunião,
457 bem como não fora respeitado o prazo de 48 horas de antecedência entre a convocação e a
458 reunião. A pauta desta reunião fora a composição de lista tríplice, tendo sido realizada votação
459 secreta com o seguinte resultado: três votos para o Prof. Edgar Gandra (ICH), dois votos para a
460 Prof.^a Daniela Hoffmann (CEAD), um voto para o Prof. Ricardo Pintado (FAUrb) e um voto
461 em branco – completando assim, os 7 servidores que poderiam votar na reunião. **6.** Dia
462 27/06/2013. Igualmente, não fora encontrada convocação para a reunião ou respeitado o prazo
463 de 48 horas de antecedência, indicando a Consulente que houve omissão em relação à
464 autoconvocação. **7.** Assim, o primeiro questionamento da segunda consulta refere-se à
465 possibilidade ou não de autoconvocação. Indica que a pauta da reunião não foi estabelecida e
466 não consta da ATA, depreendendo-se que o motivo da reunião foi a nova interpretação dada à
467 Nota Técnica nº 437/2011 – CGLNES/GAB/SESu/MEC, que em seu item 14 estabelece que a
468 votação deve ser uninominal e em escrutínio único. A condução da reunião foi feita pela Prof.^a
469 Analise, representando a Coordenação do Curso de Pedagogia, alegando que existiria uma
470 segunda forma de composição da lista tríplice e, “após a leitura do item que explica o que não
471 pode ser feito, o Conselho foi encaminhado para fazer exatamente o que não poderia ter sido
472 feito”. **8.** Por fim, a Consulente conclui que a votação que gerou a lista encaminhada ao
473 Magnífico Reitor não está de acordo com a legislação vigente, questionando se poderia ser
474 nomeada uma Direção nessas condições sem incorrer em ilegalidade. **9.** Para fins de subsidiar a
475 consulta ora encaminhada, foram juntados aos autos os documentos de fls. 19-74, que serviram
476 de parâmetro para elaboração do opinativo jurídico. **10. Feito o relatório, passamos à análise**
477 **jurídica.** Fundamentação. **11.** Inicialmente cumpre gizar que a presente manifestação não
478 possui o condão de vincular a atuação do Gestor Público, visto que deriva de mera consulta
479 jurídica carente de imposição legal; igualmente, por total ausência de competência normativa,
480 não cabe a este órgão consultivo jurídico sub-rogar o Administrador Público e imiscuir-se na
481 atividade administrativa, analisando o mérito da situação descrita nos autos. **12.** Já disse
482 doutrinador de escol “administrar é aplicar a lei de ofício”, logo, somente deve se recorrer a
483 esta Procuradoria se tiver dúvida jurídica, eis que não é competência desta realizar diligências
484 ou agir de ofício, por falta de competência legal, consoante Lei Complementar nº 73/1993, arts.
485 11, V e 18. **13.** Nesse contexto, tenha-se claro que o propósito deste opinativo jurídico é tão
486 somente orientar o Consulente e as potenciais Autoridades Competentes envolvidas, no caso,
487 acerca do que preleciona o ordenamento jurídico, ficando ao alvitre de cada um, adotar ou não,
488 as proposições elencadas na sequência. **14.** Pois bem. No tocante ao questionamento referente
489 às eleições do CEAD, a mesma fora realizada em desacordo com o disposto no único
490 instrumento interno vigente sobre o CEAD ao qual tivemos acesso nesta Procuradoria, o
491 Regimento Interno do Centro de Apoio a Educação Aberta e a Distância aprovado pela Ata nº
492 01/2009, o qual em seu art. 6º, estabelece que a Coordenação Geral do CEAD será de livre
493 escolha do Reitor, sem, portanto, prever eleições para o Centro. **15.** Sabe-se que fora
494 constituída uma comissão para apresentar uma nova minuta de regimento para o CEAD (cf.
495 ATA 003/2013 datada de 04 de abril de 2013), porém, até o presente momento, não temos

AT.



496 qualquer notícia do resultado. Sendo assim, o único regimento aprovado no âmbito da
497 Universidade é o regimento é o regimento mencionado anteriormente, que deverá prevalecer
498 nas decisões a serem tomadas pela direção superior desta IFE, uma vez que não há outra norma
499 aprovada pelo Conselho Universitário, que é quem possui atribuição estatutária e regimental
500 para deliberar acerca da estrutura do Centro. 16. Assim, em resposta à indagação efetuada pela
501 Chefa de Gabinete, referente à possibilidade ou não de autoconvocação, temos que uma vez
502 que o Regimento interno é silente, aplica-se, por analogia, o disposto no Regimento Geral dos
503 Centros (Resolução nº 03 de 26 de Outubro de 2012 – CONSUN), o qual preleciona em seu art.
504 7º, inciso II, que as convocações nos Centros serão de competência do seu Diretor. Sendo
505 assim, por óbvio, conclui-se que não há, nas normas internas dos Centros, a figura da
506 autoconvocação, estando, desta forma, maculada a reunião que ocorreu por autoconvocação,
507 diante da ausência de previsão legal para tanto. 17. Passando ao último item do questionamento,
508 qual seja, a possibilidade de nomeação da nova direção para o CEAD, em razão de que há
509 dúvida quanto ao processo eletivo, visto que a reunião fora conduzida pela professora Analisa
510 representando a Coordenação do Curso de Pedagogia em vez da Diretora do Centro, Heloisa
511 Duval: na referida reunião foi exposta a existência da Nota Técnica nº 437/2011 –
512 CGLNES/GAB/SESu/MEC, a qual foi utilizada como uma segunda forma de composição da
513 lista tríplice. Entretanto, a interpretação do item 17 da referida Nota pela Comissão, s.m.j.,
514 restou equivocada, visto que a própria norma indica os casos que não atendem aos requisitos de
515 votação. Uma das situações vivenciadas na eleição do CEAD foi a ocorrência de diversas
516 reuniões para indicação da composição da lista, sem um espaço mínimo de tempo entre elas
517 (inferior ao prazo de 48 horas) e assim, culminando no descumprimento do estabelecido na
518 mencionada Nota Técnica, contaminando, dessa forma, todo o processo de eleição no CEAD.
519 Por fim, ao contrário do entendimento da Prof.ª ANALISA, não há outra maneira de elaboração
520 de lista tríplice que não seja através do voto uninominal e apurado em escrutínio único, tudo
521 conforme previsto no 14 da norma referida. Conclusão. 18. *Ex positis*, cingindo-se à consulta
522 efetuada e, diante da ausência de outros elementos e documentos colacionados aos autos que
523 permitam uma análise mais apurada e detalhada da situação posta, opinamos pela
524 impossibilidade de nomeação dos eleitos, em razão de todas as vicissitudes apontadas no corpo
525 do presente opinativo jurídico no tocante À eleição para direção do CEAD. É o parecer que
526 submetemos À apreciação e juízo superior dos que melhor entenderem. Pelotas, 20 de fevereiro
527 de 2014.” A Professora Daniela disse que queria manifestar o seu constrangimento em estar
528 sentada do lado de fora mais uma vez e que esta não era uma situação nada agradável. Estava
529 pensando um bom tempo, quando aguardava sua entrada na reunião, sobre o que iriam
530 conversar naquela reunião, pois não tinha vindo ali falar sobre eleições do CEAD, pois na
531 última semana muita coisa havia acontecido e não conseguiria falar sobre eleições da Direção
532 do CEAD, quando os cursos saíram daquela Unidade de uma forma, no mínimo, arbitrária e sua
533 Unidade Acadêmica foi simplesmente esvaziada. Tinha escutado o Reitor falar que poderiam
534 pensar sobre o CEAD sendo que entendia que estavam falando sobre o assunto desde a
535 campanha eleitoral das últimas eleições para a Reitoria. Pelo menos achava que estavam
536 fazendo esta conversa, mas acreditava que o que estavam fazendo era uma encenação de
537 diálogo sobre a Unidade Acadêmica do Centro de Educação a Distância. Disse que estavam
538 trabalhando com EAD há muito tempo e ela estava na Universidade há quatro anos trabalhando
539 com educação a distância e tinha vindo naquele Conselho em setembro para falar sobre o
540 trabalho da EAD e continuavam trabalhando com educação a distância, apesar dos cursos terem
541 sido removidos para outras Unidades Acadêmicas. Relatou que participara de duas reuniões,
542 tanto na Comissão de Transição do curso de Licenciatura em Matemática para o IFM, como os
543 outros cursos que estavam indo para Unidades Acadêmicas que ainda não tinham sido
544 definidas, pois estavam construindo comissões de transição, dentro de PRG, e estas comissões
545 estavam tentando estabelecer regras para fazer esta transição, que estava tão rápida e atropelada

At.



546 que as comissões ainda não haviam estabelecido regras e o que vinha escutando era que não
547 existe uma política de EAD para esta Universidade, pois ela estava sendo construída agora. Não
548 entendia porque a pressa em desmanchar um Centro que vinha funcionando apesar das duras
549 penas, mas vinha funcionando com os cursos trabalhando, para agora definirem quais são os
550 critérios de realocação docente, critérios de realocação dos cursos, porque existe uma
551 duplicidade, que não entendia qual seria por exemplo a duplicidade do Curso de Educação do
552 Campo, que nem existe outro na Universidade, para locá-lo em uma Unidade que nem sabem
553 qual seria. A Faculdade de Educação não havia decidido se receberia o ICH estava pleiteando,
554 mas não tinha certeza de que assim o queria. Os professores do CEAD estão se sentindo
555 inseguros quanto a seu futuro dentro da Universidade, pois não sabem se as Unidades vão
556 aceitar todos ou não, pois estas estavam comentando que poderiam ser prejudicados na matriz
557 de vagas e novas distribuições de cargos. Disse que deixaria que o Conselho discutisse o
558 assunto, pois este era quem tinha autoridade para tal e que se recusava a falar sobre o assunto e
559 apenas iria responder as questões que lhe fossem dirigidas sobre a Direção do CEAD. Lembrou
560 que a saída do curso de Licenciatura em Matemática a Distância havia sido muito discutida e
561 jamais foi feita à revelia, pois houve muita discussão sobre o Curso de Licenciatura em
562 Matemática e para onde ele iria e o próprio Conselho Universitário havia discutido o tema e o
563 IFM também discutiu muito o assunto. O COCEPE havia aprovado a saída do curso do IFM e a
564 entrada no CEAD. O projeto Político Pedagógico, que estava em vigor, havia sido aprovado
565 pelo COCEPE. Estava tudo documentado e estes documentos eram públicos e todos tinham
566 acesso na Universidade e a ela o que não faltavam eram documentos e se tivesse uma
567 oportunidade poderia discutir uma política de EAD para a Universidade as pessoas que
568 trabalham no CEAD tinham uma série de propostas. Se a Administração Central não tinha
569 conseguido pensar uma política de educação a distância eles poderiam apresentar várias
570 propostas para institucionalizar, qualificar e expandir. Falou ainda que um dos pontos de pauta
571 daquela reunião eram critérios para progressão e promoção da carreira docente e uma coisa que
572 ouviam muito falar era que não existiam critérios para progressão de professores de EAD, por
573 terem dedicação exclusiva e os docentes não conseguem progredir na carreira docente. Ela
574 havia tido progressão e não sabia por que alguns colegas conseguem e outros não e não sabia
575 qual era o mistério que acontecia na CPPD, que permite alguns conseguirem progressão e
576 outros não. Queria saber se quando chegassem a este ponto da pauta, se haveria critérios para
577 progressão de docentes que trabalham com exclusividade em EAD. Isso não era causado pela
578 existência do CEAD ou não. Tinha propostas de critérios para progressão de professores de
579 EAD e poderia apresentar quando tivesse oportunidade. Enquanto as pessoas só se dirigissem a
580 eles para dizer que o CEAD iria ser extinto e os docentes passariam para outras Unidades só
581 poderiam ficar ouvindo e lamentando, mas quando tivessem espaço e fosse possível fazer
582 diálogo, fariam, mas enquanto as coisas fossem encenadas lamentava muitíssimo ter de
583 participar disto. Disse que poderia ter acontecido alguns erros na condução do processo,
584 legalmente falando, e isso não iria discutir. Se não registraram número de votos na ata, havia
585 atas da comissão eleitoral anexadas e havia deixado uma quantidade enorme de documentos
586 com o Procurador Jurídico, que não estava no documento encaminhado por ele. O fato de não
587 ter tido a participação de grande número de alunos no processo, poderia dizer que foi porque a
588 Reitoria havia proibido o processo de acontecer, porque a Coordenação da OAB proibiu que os
589 tutores participassem do processo e obviamente não haviam conseguido apoio dos Polos,
590 porque tiveram uma série de depoimentos dos Coordenadores dos Polos afirmando que os
591 alunos estavam constrangidos e com medo de participar do processo. A Unidade Acadêmica
592 estava com problemas de trabalho, pois não estavam com apoio e uma série de outras questões.
593 Poderiam dizer que os cursos estavam com problemas e nas Unidades Acadêmicas
594 funcionariam melhor, pois tinha ouvido nas últimas reuniões que a partir daquele momento
595 teriam técnico-administrativos e a Unidade funcionaria melhor. Sabia que muita coisa poderia

A.



596 melhorar, pois a vontade de fazer acontecer funciona. Muita coisa estava travada até aquele
597 momento. Era muito fácil esvaziar um Centro para dizer que ele não funciona e afirmar que os
598 cursos iriam melhorar nas Unidades, porque a intenção é esta. Desde o início estava colocado e
599 estava posto que o CEAD seria extinto. Queria saber se era esta a decisão que o Conselho
600 tomaria e se era este o aval que daria à Administração Central. Agradeceu o espaço. O senhor
601 presidente agradeceu a participação da Professora Daniela e encaminhou para as discussões. Foi
602 estipulado o tempo de três minutos para as manifestações. A conselheira Márcia Bueno falou
603 que queria confirmar seu constrangimento e a sua vergonha de estar presenciando aquele
604 momento na Universidade. Era extremamente vergonhoso, como conselheira e como Diretora
605 de Unidade, ser obrigada a participar deste momento, enquanto o Reitor já estava com todos os
606 encaminhamentos definidos e havia dito que era prerrogativa do Reitor fazer isso, submeter
607 todos os conselheiros a esta situação era envergonhante. Disse que sua maior dúvida era porque
608 o parecer do Jurídico havia sido solicitado em 19 de fevereiro de 2014, se a discussão já vinha
609 se fazendo há bastante tempo? Porque o Diretor eleito pró-tempore, já que a eleição era
610 irregular, segundo o senhor Reitor, imediatamente não havia organizado uma eleição nos
611 moldes que era necessário acontecer. Se o CONSUN se comprometeu com uma consulta à
612 comunidade e cumpriu sem questionar? E porque o Reitor usa da prerrogativa da caneta de não
613 nomear o primeiro? Se tinha dúvida quanto à legalidade do processo, esse parecer teria que ter
614 sido pedido há muito tempo atrás e não às vésperas da eleição do Conselho, submetendo a
615 colega a este constrangimento e submeter todos os conselheiros a isto, lamentava, mas era
616 inadmissível acontecer e lhe constrangia participar disso dentro da Universidade por um
617 Reitor que foi eleito em um processo democrático extremamente participativo e onde todos
618 conselheiros respeitaram o acordado que Reitor eleito tem que ser nomeado, mas Diretor eleito
619 não tem que ser nomeado e o Reitor se utilizava da prerrogativa da caneta. Lamentava muito
620 por estar vivendo este momento na Universidade. O conselheiro Edar disse que gostaria de
621 fazer uma pergunta à Professora Daniela, mas antes gostaria de prestar sua solidariedade a ela.
622 Disse que talvez fosse um dos poucos que tivera oportunidade de viver em um lugar do mundo
623 onde as mulheres eram apedrejadas em praça pública por ousarem postular ocupar
624 determinados postos que são tipicamente masculinos. A Universidade felizmente não seguia
625 esta regra, mas naquele dia via uma colega jovem, talentosa e de futuro sendo apedrejada à
626 frente do maior Conselho Universitário, ao ser apresentada juntamente à frente de um Conselho
627 Universitário e ser acusada, pois ali estava uma acusação, de que cometera ela uma ilegalidade
628 e que, se permaneceu sendo anunciada como Diretora eleita como se fosse uma charlatã. Disse
629 ser solidário a ela e lhe fugia a voz naquele instante. Disse que não gostaria de ter visto isso
630 dentro de uma Universidade. Viu isso acontecer no Oriente Médio e o que estavam fazendo
631 naquela data era apedrejar uma colega, por ela ter se envolvido em um ato presumivelmente
632 ilegal, cujos responsáveis não haviam denunciado no determinado tempo. Havia pecado no
633 mínimo por omissão, para não utilizar outra expressão. Como a conselheira Marcia se sentia
634 envergonhado de estar naquela posição. Perguntou se em alguma vez, após terem anunciado o
635 resultado da eleição, se a Reitoria havia levantado alguma possibilidade de ilegalidade no
636 processo. Nesse momento o senhor presidente definiu que as respostas seriam oferecidas após a
637 manifestação de três conselheiros, para ficar mais dinâmica a condução do diálogo. Ficou
638 definido colocar em votação a proposta do senhor presidente ou se a cada manifestação, seria
639 concedida a resposta imediatamente. Colocadas as propostas em votação, foi aprovada a
640 segunda proposta. A palavra foi concedida à Professora Daniela, para responder o
641 questionamento do conselheiro Edar. Esta disse que nunca havia recebido retorno da Reitoria
642 em relação à eleição. A única manifestação havia sido quando eles anunciaram que iriam fazer
643 as eleições e houve um memorando da Reitoria publicado no site para suspender o processo e
644 eles mantiveram o processo, fizeram a consulta e após enviaram as atas solicitando nomeação e
645 a única resposta que obtiveram foi a nomeação do Diretor Pró-tempore e nenhum outro tipo de

☆



646 encaminhamento, mas no sentido de não ser feita a homologação da nomeação encaminhada ou
647 alguma manifestação de que isso não foi correto ou que deveria ser feito de outra forma, não
648 aconteceu. Em relação ao questionamento da conselheira Márcia o senhor presidente respondeu
649 que encaminharam o parecer nesta data, após a última reunião, inclusive disseram o porquê ser
650 feito naquela, porque não era o seu interesse de tratar esta questão no campo jurídico,
651 justamente tentava tratá-la no bojo da questão da extinção do CEAD e como não tiveram
652 condições de finalizar o debate na última reunião tiveram de recorrer a esse instrumento para
653 que pudessem retomar o debate. Não fizeram eleições a partir daí, justamente porque a
654 expectativa era de que o tema da discussão em torno do caráter do CEAD já tivesse finalizado
655 em 2013. Passou a palavra ao conselheiro Tony, que disse que gostaria de colocar a posição do
656 DCE em solidariedade à Professora que estava passando por aquele constrangimento, mas
657 gostaria de fazer algumas colocações: 1) Atualmente o que o Reitor cobrava de uma Unidade
658 acadêmica a questão da auto convocação para os Conselhos Departamentais e até para membros
659 do COCEPE, que poderiam confirmar isso: duas semanas atrás a Administração convocou o
660 COCEPE, por telefone, três horas antes da reunião e sem pauta. Diversas pautas foram inclusas
661 já na gestão do Professor Mauro Del Pino, no Conselho Universitário, sem respeitar as 48 horas
662 e diversas convocatórias foram recebidas depois das 48 horas. Disse concluía que a
663 Universidade estava dizendo: faça o que eu não faço. 2) O reitor afirma que fez a consulta à
664 Procuradoria Jurídica, para se respaldar para referendar sua posição. Porque não havia feito isto
665 praticamente há um ano quando havia tomado esta decisão e foi fazer justamente na data de 19
666 de fevereiro? 3) Uma outra questão, colocada pela conselheira Márcia, porque, tendo em vista a
667 irregularidade do processo eleitoral, a Administração não havia convocado uma nova eleição?
668 4) A Administração colocava como irregular era que o CEAD não havia cumprido um pacto de
669 fazer as eleições em 2013, mas diversas Unidades fizeram eleição naquele ano (CDTec, CEng,
670 FAEM) inclusive a eleição para a Diretoria do Hospital Escola. Cobravam uma recomendação
671 que na verdade não havia existido. 5) Colocou ainda que em nenhum momento, quando o
672 Reitor não nomeou a Professora Daniela e sim o Professor Paulo Brettas, falou em processo
673 eleitoral. Os conselheiros poderiam recordar uma nota colocada no site da Universidade e no
674 próprio Conselho Universitário, nunca havia sido falado em processo eleitoral ou irregularidade
675 e sim, que a Universidade tinha uma nova política para a educação a distância. Para ele, a
676 questão do processo eleitoral não passava de uma articulação da Universidade para tentar
677 colocar aquilo que, visto que não havia conseguido realizar. Deixou um recado, para finalizar,
678 que no ponto de vista e poderia quase garantir que para a maioria dos estudantes desta
679 Universidade a gestão Reconstrução ou o Nome da Rosa, não sabia qual o verdadeiro nome
680 desta Gestão estava fazendo tudo ao contrário do que havia se proposto a fazer. Iludiu a
681 Comunidade Acadêmica e principalmente os estudantes e havia utilizado das formas mais
682 tiranas e antidemocráticas que ele já vira nesta Universidade, o que ela tanto havia criticado
683 durante anos. Solicitou que o Reitor fizesse o que tanto havia falado e trouxesse a democracia
684 que tanto havia prometido para a Instituição. O senhor presidente passou a palavra ao
685 conselheiro Luis Isaias e solicitou que durante sua fala fossem feitas as últimas inscrições. O
686 conselheiro disse que queria fazer seis perguntas que foram: 1) Como foi estabelecido o
687 processo com a comissão eleitoral? 2) Quantos foram os votantes? 3) Quantos professores
688 votaram? 4) A constituição do processo foi do total de professores ou de parte do corpo docente
689 do CEAD e se havia consenso na construção do processo? 5) Como foi realizada a eleição nos
690 polos? 6) Quais foram os representantes da comissão eleitoral nos polos, que garantissem a
691 legalidade do processo? A professora Daniela respondeu que foi no final da gestão anterior
692 que foi feita uma eleição no Conselho, para que a Direção Pró-Tempore que existia pudesse ser
693 trocada por uma Direção eleita, pois ao CEAD estava com ameaça de extinção, pois este era o
694 compromisso programático da Reitoria eleita, o Centro tinha muito medo de que uma Direção
695 Pró-Tempore pudesse ser substituída por outra Pró-Tempore, quando a Reitoria assumisse.

AT.



696 Dentro do Conselho não existia um consenso de que uma Direção eleita dentro de um Conselho
697 pudesse ser forte o suficiente e que isto fosse reconhecido de uma maneira forte dentro do
698 Centro Acadêmico. Foi feito este compromisso ético entre os colegas de que a Direção fosse
699 eleita democraticamente com todo o Centro e com a participação de todos os estudantes de uma
700 forma mais abrangente. Esse compromisso foi lavrado em cartório muito mais por uma questão
701 do compromisso moral de quem estava sendo eleito, que por outros motivos. A comissão
702 eleitoral se estabeleceu com três colegas docentes e uma colega técnico-administrativa que
703 posteriormente acabou se reduzindo para dois colegas docentes, porque o constrangimento
704 dentro do Centro era muito grande. Uma das colegas se retirou, por entender que o processo
705 estava sendo tumultuado e atropelado, em função do tempo que havia ficado exíguo. Quando
706 levaram a cabo a consulta, apesar do memorando da Reitoria proibindo a execução das eleições,
707 ficou mais difícil ainda realizar a consulta. Na sequência teve outro memorando que atacou
708 fortemente o esquema de apoio nos polos, porque a comissão eleitoral estava solicitando ajuda.
709 Existem 39 polos no estado, e para que pudessem atingir todos os alunos e para que eles
710 participassem, precisavam do apoio dos tutores nos polos. Disse que haviam recebido uma
711 circular que gostaria de ler para os conselheiros: "Regulação do ambiente virtual de
712 aprendizagem. Considerando a tentativa de realização de eleição para Direção do CEAD tem
713 claramente o objetivo de procurar tumultuar os procedimentos legítimos da atual Gestão da
714 Universidade, cujo programa de gestão foi aprovado pela Comunidade da Universidade em
715 eleição transparente e democrática, determino que estão proibidas as seguintes ações por parte
716 dos professores da UFPel, por tutores e professores pesquisadores do Curso da UAB: uso do
717 ambiente *moodle* dos cursos, para divulgação de procedimentos relativos a uma possível
718 consulta à comunidade UAB/UFPel sobre as eleições para Direção do CEAD; divulgação de
719 quaisquer comentários sobre o mesmo assunto no ambiente *moodle* ou qualquer curso
720 UAB/UFPel ou em outro ambiente que esteja vinculado ao nome da Universidade Aberta do
721 Brasil. Informo-lhes que a não observância desta determinação poderá resultar na suspensão das
722 bolsas de coordenação de curso da UAB/UFPel, de tutor ou de professor pesquisador. Informo-
723 lhes, outrossim, que fica sob a responsabilidade de cada coordenador, tutor ou professor
724 pesquisador sobre o uso desta determinação." Ficou muito difícil fazer eleição se não pudessem
725 utilizar o ambiente virtual de aprendizagem *moodle*, que era o que tinham para conseguir
726 comunicação com os polos. O que fizeram foi usar os ambientes de comunicação dos polos
727 para poder fazer contato com eles. Ligaram para os locais onde tinham maior intimidade para
728 solicitar as salas de bate papo deles para poder fazer este conversas com os polos e explicar a
729 real situação da chapa e enviar e-mail e, com isso, conseguiram instalar urnas e fazer
730 divulgação da data da votação. Obtiveram no final 15 votos de docentes, 1 voto de técnico-
731 administrativo e 516 discentes participando. Foram 12 docentes favoráveis, 3 docentes
732 contrários e o técnico-administrativo foi favorável; 493 discentes favoráveis e 23 discentes
733 contrários. Tiveram 2 ou 3 urnas que houve necessidade de serem anuladas, no envio para
734 Pelotas, pois tiveram procedimento incorreto para ser lacrada e não puderam ser aproveitadas,
735 pois tinham regras para seguir. Não houve participação total dos docentes. O conselheiro Luis
736 Isaias perguntou sobre a comissão representante dos polos, quem havia acompanhado as urnas e
737 como havia sido este processo. A Professora Daniela respondeu que dois estudantes poderiam
738 ser mesários, segundo o Regimento da Comissão eleitoral. O conselheiro Manoel Moraes
739 cumprimentou a Professora, pela exposição inicial, pelas informações complementares e
740 principalmente pelo fato de que remeteu na sua fala inicial a questão do período eleitoral.
741 Pensar que após a eleição ele havia sido constrangido, chamado de golpista, porque
742 supostamente não respeitaria o resultado daquele processo, porque supostamente traria ao
743 Conselho Universitário uma posição divergente e foram alguns meses desde o final do processo
744 até o final do ano de 2012 que ele sofrera este constrangimento, inclusive com *outdoors*
745 esparramados pela cidade, falando de um possível golpe. Solidarizou-se com a Professora e

☆ .



746 declarou seu voto naquele momento e disse que se retiraria da reunião, porque não tinha mais
747 nada a fazer em relação a este assunto. Parabenizou a Professora e disse de seu desejo de que
748 ela fosse nomeada para a Direção de um Centro ativo que realmente conseguisse implementar
749 as políticas tão faladas e tão necessárias nesta área da UFPel. A seguir a palavra foi concedida
750 ao conselheiro Gandra que se manifestou cumprimentando a Professora Daniela e disse que
751 gostaria de esclarecer um item sobre o documento que havia sido encaminhado pela
752 Procuradoria Federal. Disse que havia renunciado uma hora após a divulgação do resultado do
753 pleito, pois apenas havia emprestado o nome, como já havia feito em vários outros momentos
754 no Colegiado, para compor a Lista Tríplice e apoiara a eleição da Professora Daniela, por achar
755 justo. Disse que queria deixar claro também que se fossem pegar a questão jurídica, várias
756 eleições deveriam ser questionadas. Várias eleições de Colegiados, por não respeitarem prazos,
757 etc. Para conseguirem um Coordenador de Curso, como, por exemplo, o de História,
758 precisavam praticamente "agarrar a unha" os professores, pois é uma situação complicada.
759 Acreditava que tinham de discutir muito mais a questão da validade moral da eleição do que da
760 validade jurídica. Apresentou uma lista de questionamentos que havia sido entregue para ele, na
761 qualidade de suplente da conselheira Urania, enviada por duas coordenadoras dos Cursos de
762 Educação do Campo e Pedagogia, onde apontavam uma série de itens, de questões de
763 intranquilidade naquele momento, como estava sendo conduzido o processo e solicitou, visto
764 não conseguir ler em três minutos, que o Reitor recebesse o documento e enviasse cópias aos
765 conselheiros, ou em outro momento oportuno permitiria que ele lesse as três páginas, mas na
766 realidade as coordenadoras haviam solicitado que fosse lido para a Professora Daniela e para o
767 Professor Paulo Brettas, colocando as intranquilidades, para que eles se posicionassem, pois de
768 uma forma ou de outra a Direção do CEAD teria que tomar um papel de liderança neste
769 processo com o qual estavam brigando e estavam enviando questionamentos para que essa
770 possível Direção se posicionasse. O senhor presidente consultou o plenário sobre a posição a
771 tomar. Foi decidido que o conselheiro fizesse a leitura do documento. "Prezados conselheiros.
772 Vimos por meio desta expor nossas angústias ao Conselho através de vocês, sobre os
773 acontecimentos dos últimos tempos, aos quais afetam diretamente as rotinas dos nossos cursos:
774 Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Pedagogia a Distância, uma vez que,
775 frequentes ambientes de ameaças e indecisões têm desmotivado nossas equipes docentes.
776 Viemos, docentes, discente e bolsistas, acompanhando as discussões do Conselho Universitário
777 sobre os rumos da EAD na UFPel com alguma reserva, pois em nenhum momento ficou claro
778 para nós qual a política pensada pela Administração atual para a educação a distância nesta
779 Universidade. A ausência de explicação sobre um planejamento futuro sobre essa modalidade
780 de ensino no decorrer do último ano gerou, no coletivo desses cursos, um permanente estado de
781 alerta e insegurança. Nas últimas semanas fomos pegos de surpresa pelas Portarias 294 e 295 de
782 2014 em um momento, pelo que acompanhávamos, o CONSUN ainda estava discutindo os
783 rumos do CEAD dentro da Instituição e do seu processo eleitoral. De acordo com as Portarias
784 citadas acima parece que esses rumos já foram definidos pela Administração, sem que a questão
785 das políticas de EAD da Instituição sejam definidas, ou seja, uma vez encaminhado tudo para o
786 fechamento do CEAD, o que será colocado no seu lugar e de que forma e qual organização.
787 Dito de outra forma: a Portaria 294 de 2014 encaminha os cursos que até então estavam lotados
788 no CEAD para outras Unidades Acadêmicas sob o argumento de evitar duplicações, situação
789 que não diz respeito ao curso de Educação no Campo, uma vez que este não existe equivalente
790 presencial e já foi criado dentro do Centro de Educação a Distância. Na sequência a partir da
791 Portaria 295 de 2014 é criada uma comissão cuja agilidade dos trabalhos tem emperrado
792 novamente pela falta de políticas de EAD na Instituição por esta gestão que, por sua vez, gera
793 entraves burocráticos que para a própria Portaria 295 seja cumprida, bem como a 294. Dentre as
794 grandes inquietações dos profissionais dos cursos podemos citar principalmente as questões de
795 ordem prática e logística: Como será a incorporação do Curso de Educação no Campo em uma

A1.



796 Unidade sem um curso presencial a fim de que não atue em EAD? Em relação às atividades de
797 ensino, como os seus professores serão incorporados em uma nova Unidade? Hoje contamos
798 com apenas seis docentes, com uma grande carga de trabalho que trabalham até doze horas por
799 dia com atividades de rotina necessárias para seu funcionamento e atendimento dos dezenove
800 polos do curso. Estes professores deverão, além das horas já ocupadas com estas rotinas,
801 assumir novas turmas presenciais? Quem irá atender os alunos de EAD neste caso? Os
802 professores da Unidade irão assumir as tarefas junto com os professores do curso? No caso do
803 Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância, que conta efetivamente com cinco professores
804 para atender vinte e nove turmas, sendo vinte e quatro delas no último ano de formação,
805 terminando o Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso. Estas questões também
806 preocupam. Em relação à logística de atendimento dos polos, como será feito o apoio para as
807 viagens, transportes, diárias, contatos com os polos e hotéis? Quem fará o agendamento e
808 negociação de espaços quando as aulas caírem em dias que o espaço destinado ao curso no polo
809 estiver destinado a outra IES? Em relação ao apoio acadêmico e atendimento aos alunos: quem
810 irá fazer os atestados, ofícios, memorandos, arquivamentos da legislação do trânsito da
811 documentação dos Estágios não obrigatórios, bem como o arquivamentos das diversas
812 documentações de alunos que são intermeados ao curso todos os dias e a FaE, Unidade que
813 pode vir abrigar, tanto a Educação no Campo, como Pedagogia a Distância, está organizada
814 para essa demanda? Como os cursos irão funcionar? Como será constituído o Colegiado e o
815 NDE? Como serão realizadas as formaturas nos quinze polos que concluem o curso em
816 dezembro de 2014 (Curso de Educação no Campo) e dos vinte e quatro polos dos Cursos de
817 Licenciatura em Pedagogia a Distância que também concluem o curso em dezembro deste ano?
818 Quem irá comparecer nestas trinta e nove formaturas e como será a logística de transporte? Em
819 relação ao corpo de bolsistas, que atualmente são cerca de cento e vinte, no Curso Educação no
820 Campo e cento e cinquenta no Curso de Pedagogia a Distância. Como será realizado o
821 atendimento aos bolsistas desde a seleção, editais, bancas, documentos, formação, capacitação
822 para todos, inclusive os tutores presenciais e professores efetivos da IES e acompanhamento e
823 avaliação dos seus trabalhos? Em relação às reuniões das diferentes equipes pedagógicas, em
824 que espaços serão realizadas e em quais condições? No Curso de Educação no Campo, só a
825 equipe de estágio, com noventa e três pessoas reúne-se semanalmente, todas as quintas-feiras,
826 das dezoito até às vinte e duas horas. E as reuniões dos diferentes Conselhos de professores
827 pesquisadores que acompanham os polos do ingresso 2, do ingresso 3, dos diferentes eixos do
828 semestre, dos diferentes grupos de pesquisa do eixo de estudos colaborativos, da equipe de
829 LIBRAS, da equipe de capacitação permanente? Dúvidas: do Curso de Pedagogia a distância
830 pelo menos duas reuniões semanais, com vinte e nove equipes de docentes para a formação e
831 discussão dos eixos em andamento, além dos períodos de orientação de estágios em 2014/1 e
832 orientação de mais de novecentos Trabalhos de Conclusão de Curso em 2014/2, mais uma
833 reunião quinzenal para discutir e produzir material didático e uma reunião mensal, para
834 capacitação, com todos os professores e colaboradores do curso, sem falar nas reuniões de
835 Colegiado e do Grupo NDE. Em relação ao destino dos professores do curso, iremos todos para
836 a Faculdade de Educação, junto com os cursos? Seremos separados em Unidades diferentes? Se
837 formos, no que isso irá contribuir para a qualidade do curso? Qual a justificativa para a
838 separação, uma vez que, da forma como estão reunidos hoje, dão conta das atividades
839 necessárias para a manutenção do curso? Receberemos novas vagas para cobrir as lacunas
840 existentes? Hoje o Curso de Educação no Campo conta com seis professores efetivos, para dar
841 conta de trinta e oito eixos em 3891 horas de curso e o curso de Licenciatura em Pedagogia a
842 Distância são 3942 horas distribuídas em quarenta e um eixos contando com cinco professores
843 e cento e cinquenta e dois colaboradores. Pergunta: Temos o compromisso da FaE e da Gestão
844 que teremos novas ofertas dos cursos nos polos, pois até o momento tivemos uma turma
845 cancelada pela atual coordenação UAB e nenhuma negociação nova. Seguiremos cumprindo

A/.



846 nosso papel institucional, social e democrático de garantir novas vagas no processo de
847 interiorização do ensino superior ou se ofertará exclusivamente formação continuada, conforme
848 foi declarado pela FaE, em carta a este Fórum? Certos de contar com sua colaboração,
849 Professora Rose Adriana Andrades de Miranda – pelo Colegiado do Curso de Educação no
850 Campo e Lilian Lorenzatto Rodrigues – pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia
851 a Distância.” O conselheiro disse que estas indagações eram para ser feitas aos dois possíveis
852 candidatos a assumirem a gestão do CEAD, no caso a Prof.^a Denise e o Prof. Paulo Brettas, que
853 teriam de liderar este processo. Neste momento o senhor presidente disse que, respondendo a estas
854 questões em bloco, a Portaria que designou os dois grupos de trabalho, tem o objetivo dos dois
855 grupos que inclui a coordenação do curso de Educação a Distância, a coordenação do curso
856 presencial, Diretor da UAB, Diretor da nova Unidade ou Diretores das novas Unidades,
857 justamente para dar conta das questões operacionais e do vínculo dos docentes também. Isso
858 tudo estava em processo de discussão dentro das comissões. Quanto à Educação no Campo não
859 há um curso respectivo presencial, mas por similaridade existe e na comissão do Curso de
860 Educação no Campo, estão convidados a participar tanto o Diretor do ICH, quanto da
861 Faculdade de Educação e, na provável permanência do Centro, a própria opção de permanência
862 no CEAD, por exemplo. O conselheiro Tony Sechi se manifestou dizendo que a ideia que o
863 documento transmitiu foi de que os professores se sentiam mínimos nessa condição. Quando
864 pediram para fazerem a discussão no pleno, era porque se sentiam sub-representados. O senhor
865 presidente respondeu que o documento foi da Coordenação do Curso de Licenciatura, inclusive
866 quem havia assinado o documento participa das discussões e poderia dialogar à frente da
867 Comissão, pois não tinha como colocar todos os docentes como representantes. A seguir passou
868 a palavra à conselheira Mariângela, que se manifestou no sentido de, em que pesasse ser sua
869 primeira reunião, não poderia se furtar a falar naquele momento. Relatou ter trinta e quatro anos
870 de Magistério e quatro anos de UFPel. Seu concurso havia sido realizado para Educação a
871 Distância, em 2009 e assumiu em janeiro de 2010. Concorrerá com trinta e quatro candidatos e
872 foram concursos bastante concorridos, com candidatos de todo o Brasil. Disse que muitas das
873 falas que estava escutando a ela causavam espanto pelo fato de que, quando assumira na
874 Educação a Distância, tinha sido dito a ela que iria acompanhar e não assumir uma disciplina.
875 Tinha escutado falas de constrangimento e isso ela havia sofrido logo após assumir o concurso
876 público e muito constrangimento havia sofrido por um conjunto de professores e a insegurança
877 dos docentes vem desde a fundação do CEAD. Logo quando falavam em políticas de educação
878 a distância, elas deveriam ter sido pensadas já para o começo deste Centro de Educação a
879 Distância, pois muitas foram as complicações desde sua origem. O CEAD tem um problema de
880 vício, um problema de origem, o que originou seu pedido de transferência. O que estava
881 falando a Prof.^a Daniela tinha bastante conhecimento a respeito. Realmente concordava que os
882 professores se sentissem inseguros, mas esta insegurança não era recente e fazia questão que
883 ficasse registrado que ela vinha da própria criação do CEAD. Ficava feliz por um lado, ao
884 falarem bastante em democracia, mas queria lembrar de um exemplo, como nas invasões, e
885 citaria a USP, em que a Polícia Militar retirou os estudantes de forma violenta, inclusive ferindo
886 muitos alunos na invasão. Essa discussão, que parece deveria ser feita antes, pois a
887 Universidade Federal de Pelotas não iniciou há um ano e muitas destas políticas que estavam
888 requerendo concordava com todos que deveriam ser construídas, mas perguntava porque não
889 haviam sido construídas antes? Do ponto de vista do CEAD a questão deixou estas lacunas, não
890 por ocorrências de um ano atrás, mas por conta de que desde sua origem vem trazendo questões
891 que não foram explicitadas. Não se sentia com nenhum constrangimento de estar ali sentada,
892 porque participara deste processo desde o início. O conselheiro Alexandre Gastal disse que não
893 tinha questionamentos para a Prof.^a Daniela, mas queria externar aos conselheiros que a ele parecia
894 que estavam incorrendo no mesmo erro e mesmo mal que fez com que eles estivessem naquele dia,
895 um ano ou mais, após a posse da atual Gestão discutindo este problema com o tamanho e

A1.



896 acirramento de ânimos esse assunto passou a ganhar que era o mal de não encarar o problema
897 de frente e a ele parecia cristalino e ousava dizer a todos os colegas e ao próprio Reitor parecia
898 isto: que o grande problema que estava detrás de toda a discussão da eleição para o CEAD era o
899 seguinte: a informação que a Prof.^a Daniela havia fornecido e todos já sabiam, que um
900 memorando anterior à realização da eleição, determinando ou sugerindo que ela não
901 acontecesse, mostrava que o grande problema não havia sido as eventuais irregularidades que
902 provavelmente, e acreditava que havia acontecido irregularidades no processo eleitoral pelo que
903 via na ata e no parecer do Procurador. Parece que havia uma determinação da Reitoria, e se
904 permitia dizer que ali é que estava o equívoco, de que, por que era, na perspectiva da Reitoria,
905 iminente a extinção do CEAD, não era o caso de procederem a nomeação de um Diretor eleito
906 em uma eleição que a própria Unidade faria. Ali é que estava mal, a estratégia, a política de ir
907 decidindo as coisas sem decidi-las abertamente, frontalmente. Acreditava, e vinha dizendo a
908 colegas e outras pessoas da Administração, que era absolutamente legítimo que a Reitoria
909 tivesse proposto desde o início a extinção do CEAD. Foi uma promessa de campanha que havia
910 sido abertamente e honestamente discutido isto na eleição, provavelmente o então candidato
911 quem sabe tenha perdido alguns votos, porque assumiu publicamente esta proposta, que na
912 realidade não era extinguir o CEAD e sim encaminhar o assunto para o Conselho Universitário,
913 que é o Conselho que cabe deliberar sobre isto. Era isto que deveria ter sido feito no primeiro
914 mês de assunção à Reitoria por este grupo que dirige a Universidade. Acreditava que o que a
915 conselheira Marcia havia dito na sua última intervenção era uma grande verdade: ainda que
916 haja problemas de irregularidade nesta eleição o que deveria ter sido feito era, desde o início,
917 justificar fundamentadamente, como estavam fazendo naquele momento, que não iria haver
918 nomeação de algum dos três membros da lista triplíce, como é prerrogativa do Reitor, porque a
919 eleição teve *ene* problemas jurídicos. Por isso. Quem sabe até se houvesse a necessidade de ter
920 algum Diretor urgentemente à testa da Unidade se nomeasse um Diretor Pró-Tempore, mas
921 com esta missão: se organiza a eleição, organiza uma consulta à Comunidade e submete às
922 normas legais e não eternizar esta condução da Unidade por um Diretor Pró-Tempore até o
923 presente momento. Porque isto não havia sido feito? A ele parecia que o propósito era porque
924 se acreditava, ou acreditavam ainda, eminente a extinção do CEAD. Ai que estava mal.
925 Administrar a Universidade na perspectiva do que viria a ser. No momento o CEAD existia e
926 em junho de 2013 ele ainda existia. Concluindo: o equívoco era este: decidir as coisas sem na
927 verdade decidi-las e acreditava que estavam “chovendo no molhado”. Deveriam parar para
928 decidir o que fariam para a frente. Não chegava a sentir-se constrangido, mas acreditava que na
929 verdade a Prof.^a Daniela e até mesmo o próprio Reitor também pudessem estar se sentindo
930 constrangidos, pois na verdade estavam debatendo sobre as atitudes de um e de outro, se
931 estavam bem ou mal. Acreditava que deveriam pensar no que fariam para desatar este nó e
932 como encontrariam uma solução que lhes permitisse não passar quatro anos discutindo a
933 questão do CEAD e sim poder tratar de outros temas também e igualmente importantes. Dando
934 sequência ao debate, o senhor presidente passou a palavra à conselheira Maria Tereza Fuji que
935 disse também não se sentir constrangido, pois só se sentiria constrangido quem fizesse algo e
936 ela não havia feito. Disse que após um ano de emissão de uma Nota Técnica, e queria um
937 parecer jurídico sobre prazo para impetrar recurso após uma eleição. Acreditava ser muito tarde
938 para solicitar uma Nota Técnica. Havia lido na Nota, apesar de não entender muitos termos
939 técnicos, que a eleição havia sido ilegal. Lembrou que a Universidade fazia há vinte anos
940 eleição ilegal para Reitor e fazia na Comunidade eleição simples todo a ano cheio de vícios de
941 origem e cheio de coisas erradas, mas vão aprimorando pois no início era terrível. O que
942 sempre exigiram? Eleito tem que ser nomeado. Vão para a rua, fazem outdoor, bota polícia e
943 agora não era mais assim? Havia mudado? Para o futuro, então, as eleições para Reitor não
944 valerão mais, pois são todas ilegais. Teriam que observar bem o que iriam fazer. Estariam
945 abrindo um precedente para, em qualquer eleição, se não se agradassem do candidato eleito,

Al.



946 não o empossar. Com relação à eleição que estava em debate, o objetivo era esse. Não que a
947 eleição tivesse sido mal feita. O pior era que estava sob muitas ameaças da Reitoria. Uma
948 Reitoria que havia sido eleita de uma forma democrática. Era de desistir! O que estava por trás
949 de tudo era a extinção do CEAD. Não há como extinguir o CEAD sem se expor na
950 Comunidade, se quiser voto no futuro e isto dizia com toda a sinceridade: era ridículo. De
951 pronto a palavra foi concedida ao conselheiro Fabio Cerqueira, que disse se sentir também
952 constrangido e tinha visto ao longo dos últimos meses colegas, professores e técnicos,
953 igualmente concursados serem tratados como servidores de segunda categoria, quando não são
954 incluídos nos editais, quando não são chamados nas reuniões, quando a Administração
955 referenda uma matriz de vagas que exclui a possibilidade de considerar o professor atuante no
956 Ensino a Distância. Quando um integrante da Administração pronuncia as palavras de que
957 “dizem que foi uma eleição”. Há todo um processo ao longo do tempo em que mostra o
958 seguinte: não é verdade que a UFPel não tem uma política de Ensino a Distância. Os
959 Historiadores sabem utilizar o método indiciário. Era muito claro que a Administração aplicava
960 uma política do Ensino a Distância e para chegar aos seus resultados o método era fazer morrer
961 à míngua por todos os caminhos. Talvez fosse isso mais “O Nome da Rosa” do que
962 “Reconstrução”, pois O Nome da Rosa se trata de um livro proibido, mistério, coisas ocultas,
963 coisas que vêm de longe e de que não se pode falar. Porque não foi abeto um debate desde o
964 começo para isto? O tempo inteiro não haviam conseguido debater o mérito. Não conseguia
965 nunca expor no Conselho os argumentos de porque havia mudado sua opinião com relação
966 àquela vez, em alguns anos atrás, quando havia sido criado o CEAD e ele não havia votado
967 favorável e atualmente entendia ser a melhor alternativa. Eram feitos rodeios, para que o
968 assunto morresse à míngua. Era muito constrangedor ver a mordança que havia sido aplicada
969 sobre essa Unidade. O tempo inteiro o que se falava era qualificar o Ensino a Distância e nunca
970 davam ouvidos ao que pensariam aqueles lá lotados. Os poucos minutos em que a Professora
971 colega Daniela, que tem sentado fora todas as reuniões do Conselho Universitário, esteve
972 presente, marcando seu compromisso e assim se trata de constrangimento. Existe uma política
973 de Ensino a Distância que é fazê-la morrer à míngua. Uma fala muito estranha que desestimula
974 a criação de cursos. Qualquer processo qualquer assunto que seja encaminhado para a
975 Administração Central, se existem coisas que precisam ser retificadas em termos de Atas,
976 Portarias, elas retornam à Unidade para que seja corrigido. É feita reunião e sanado o erro.
977 Então a Reitoria estava dizendo ao Conselho que ela não realizava um *check list* para correção
978 dos documentos de procedimentos que são encaminhados. Passara um ano para que fosse
979 consultado o Jurídico, para perceberem que não existiam os documentos que deveriam constar
980 do processo. Era necessário ter sido consultado o Jurídico para acontecer esta percepção e o
981 processo deveria ter retornado à Unidade. O que estavam querendo fazer era apelar para um
982 argumento de ordem forma que seria importante, mas tão importante era que a Administração
983 deveria ter procedido ao necessário naquela época e não necessitava despender horas do
984 Procurador Jurídico para tanto. Havia uma vontade, expressão de vontade da Unidade e até por
985 isso não só se constrangia, mas também se deprimia, por estarem utilizando subterfúgios dos
986 mais baratos possíveis para desconsiderar a eleição. Disse que tinha certeza de uma coisa: aluno
987 a distância não ocupa Gabinete e nem CONSUN, assim era mais fácil vilipendiar esta área, esta
988 Unidade, porque ali não tem a força do aluno. Para finalizar, ele só queria saber da Professora
989 Daniela, pois não havia entendido bem, quando ela comentou que somente um técnico havia
990 votado e se sabia por quê. Perguntou se havia tido algum constrangimento para que eles não
991 participassem da eleição. A Professora respondeu que constrangimento não era uma coisa
992 aberta, mas se os técnicos haviam optado por não participar, não poderia falar por eles.
993 Acreditava que a sua opinião era uma e aquela circular valia para todos. A conselheira Luciane
994 Kantorski se manifestou dizendo que era difícil para a Professora Daniela falar e para todos
995 falarem. Disse que ficara ouvindo todos os argumentos, mas acreditava que a conselheira

A.



996 Tereza havia falado com propriedade em porque recorriam à legalidade se sabiam que os
997 processos de consulta carecia ter uma legitimidade e que a legalidade era uma questão de
998 procedimento. Estando errada, o que era feito? Faziam um processo democrático de consulta e
999 colocavam na norma na ata este processo. Não via porque tanto problema em reconhecer que
1000 foi legítimo o processo de consulta do CEAD. Havia sido boa a pergunta do conselheiro Luis,
1001 porque ele perguntara quantos haviam votado, pois afinal era importante saberem isso. Era
1002 legítimo o processo eleitoral, pois haviam votado mais de quinhentas pessoas. Se fizessem uma
1003 varredura nas eleições da Unidade, não saberia dizer se conseguiriam encontrar a mesma
1004 proporção que o CEAD havia conseguido mesmo sobre um instrumento de constrangimento em
1005 relação à participação das pessoas e utilização dos meios. Disse ter vinte anos de Universidade
1006 e quando a Professora disse o que acontecia antes, e era a primeira reunião de que ela
1007 participava no Conselho e que as pessoas não se incomodavam, disse que pensava que o
1008 constrangimento sempre incomoda. Disse ter vivido diretamente um constrangimento e tantos
1009 outros, mas um que também quando fizeram a discussão dos Centros, haviam feito algumas
1010 intervenções, dizendo que tinham que ser abertas as discussões dentro da Universidade e isso
1011 foi feito pelos meios da Educação a Distância, divulgado dentro do site da Universidade e
1012 depois houve uma orientação que a notícia deveria ser recolhida, pois essa fala não poderia ser
1013 escutada pelas pessoas. Acreditava que o constrangimento era muito ruim, fosse na Gestão
1014 anterior ou na atual. Concordava com a Professora Daniela quando ela disse que o
1015 constrangimento dificilmente leva público como acontecia naquele momento. Quando ele
1016 acontece através de documento, as pessoas se indignam mais e dirigem para uma ou outra
1017 pessoa, mas ele acontece muito mais a portas fechadas, por telefone do que publicamente e na
1018 maior parte das vezes ele não tem testemunhas. Para ela eram tão violentos os constrangimentos
1019 que sofrera na Gestão anterior, como alguns que havia sofrido na atual. Entendia perfeitamente
1020 quando a Professora dizia que o constrangimento não é público. Qualquer constrangimento é
1021 muito complicado. Para a Professora era difícil estar ali e para os conselheiros também e
1022 gostaria de falar, como Diretora de Unidade, dizendo que haviam feito esta discussão no
1023 Conselho Departamental da Enfermagem e pensavam que para garantir o aprendizado deste
1024 processo democrático, o que a Gestão dizia estar tentando fazer, a Professora Daniela deveria
1025 ser nomeada sim e depois na sequência, iriam discutir o mérito desta questão, porque
1026 precisavam garantir o princípio de que esta consulta havia sido legítima. Precisavam devolver
1027 alguma integridade para estes professores e para estas pessoas que haviam participado dentro
1028 deste processo. Disse que vira acontecer na Engenharia, na Gestão anterior, que fez uma eleição
1029 em que o Diretor não foi nomeado, como aconteceu nesta Gestão também. Era muito ruim e
1030 lamentável que tivesse acontecido antes e que ainda estivesse acontecendo, mas também
1031 pensava que as vezes eram os equívocos da aprendizagem que tinham que viver, vindo de uma
1032 situação tão autoritária de tantos anos e tentando construir esta superação. Só que quando se
1033 comete equívocos deve rever e pensava que era um compromisso deste Conselho, independente
1034 do destino do CEAD, fazer esta nomeação, porque diria que talvez as pessoas tivessem
1035 esquecido, mas a Faculdade de Odontologia, a Faculdade de Enfermagem, e lembrava na época
1036 o próprio Instituto de Biologia e a Faculdade de Direito fizeram eleições em período que
1037 estavam orientados para não ser feita a eleição para Direção dentro desta universidade, porque a
1038 política era unificar as Faculdades aos Centros e estas Unidades haviam feito eleição sem saber
1039 se seriam nomeados. Inclusive ela Isso era um recurso legítimo da resistência das pessoas Não
1040 poderiam suprimir a capacidade das pessoas pensarem diferente e se utilizarem dos
1041 mecanismos para se posicionarem. Isso não era nenhuma novidade, pois já haviam feito isto,
1042 por isso queria dizer publicamente e declarar sua posição, que era a posição do Conselho
1043 Departamental da Enfermagem, que eles eram favoráveis à nomeação da Diretora eleita no
1044 CEAD e na sequência poderiam discutir muitas coisas que não haviam discutido e outras que já
1045 haviam discutido, mas não aceitavam, porque isto abria um precedente, e não sabia se as

★.



1046 pessoas se davam conta, para no futuro acontecer em outras Unidades, do Diretor não ser
1047 reconhecido sob *n* argumentos. A seguir o conselheiro Luiz Carlos Rigo se manifestou dizendo
1048 que pegaria o final da fala da conselheira Luciane. Disse que não se empolgava muito com os
1049 discursos muito sensacionalistas, pois ali não era um palco eleitoral. Disse que realmente a
1050 democracia dentro da Universidade era carente. Entrara na Universidade em 1993 e fizera
1051 muitas invasões para exigir eleições para Reitor e quase desaprendera o que era ter eleições
1052 para esta função. Fizera isso como aluno, em Santa Maria e em outros lugares. Acreditava que o
1053 que deveria ser discutido era a legitimidade do processo e nem era tanto a questão legal, mas
1054 ela poderia ajudar. A legitimidade do processo era o que estava em pauta. Não iria discutir a
1055 filosofia da Educação a Distância naquele momento, pois esta era posterior. Apenas acreditava
1056 que deveriam se perguntar algumas coisas sobre qual era o acompanhamento político-ético dos
1057 processos. Era obvio que tinham de perguntar. Era obvio que precisavam saber, e isso cabia ao
1058 CONSUN, e não causava constrangimento nenhum, ou o Reitor decidiria isto ou este fórum
1059 decidiria. Quem iria decidir? A legitimidade do processo da Unidade, se há um impasse, se
1060 estava tumultuado o processo na Unidade. Isso poderia acontecer em qualquer Unidade.
1061 Poderia de repente acontecer na ESEF, que felizmente tinha voto universal, desde que havia
1062 chegado, e nunca houvera algum impasse e foi onde aprendeu a democracia e não na UFPel,
1063 pois dentro da Universidade havia desaprendido. Muitos que foram embora, muitos que
1064 assumiram em nível de Reitor, com algumas exceções, foram quem menos aplicou democracia.
1065 Se começassem a aparecer estes impasses, quem iria resolver? Isso caberia ao CONSUN
1066 resolver. Não iria fazer pergunta e não iria expor ninguém. Se o Reitor autoritário decide mal,
1067 este fórum iria ter que decidir. Acreditava que isso deveria ser tratado com mais política e
1068 menos melodrama, menos discursos tão apelativos. Não tinha bem claro se o processo havia
1069 sido legítimo. Tinha bem claro que um interventor não havia sido legítimo e havia sido um erro
1070 da Reitoria deixar um interventor por seis meses. Não estava suficientemente esclarecido se o
1071 processo havia sido legítimo, pelo número de técnicos que haviam participado e pelo número de
1072 professores que participaram, pois não conhecia bem a Comunidade. A discussão teria de ser
1073 política e alguém tem de resolver este impasse, pois corriam o risco dos Reitores se reelegerem,
1074 inclusive das Unidades, com um processo que diz que tem consulta, mas não tem muitas vezes.
1075 O próprio sindicato tem uma postura contra a consulta 70/15/15 histórica de não legitimar esses
1076 processos ANDES. Podem até consultar. A UNE tem um processo semelhante. Não estava
1077 dizendo que este era igual. Não é qualquer processo que é tão democrático. O senhor presidente
1078 consultou se estavam todos esclarecidos ou se permitiriam se os últimos três conselheiros se
1079 inscrevessem. Com a negativa do Conselho, o senhor presidente seguiu a reunião dizendo que,
1080 com base nas duas apresentações que tiveram e com base no que foi apresentado na fala dos
1081 conselheiros, tendo em vista que era uma prerrogativa, conforme dizia o parecer do Procurador,
1082 do Reitor a nomeação, achara por bem levar em consideração a posição do Conselho
1083 Universitário sobre este tema e sua expectativa, em termos de conteúdo, fosse definida e
1084 esperava até março tivessem um acúmulo de informações capazes de chegar até março à
1085 conclusão referente ao CEAD e apresentou uma proposta de terem um Diretor Pró-Tempore
1086 daquela data até a discussão em definitivo deste tema, que seria o mais antigo do Centro.
1087 Todavia, tiveram um conjunto de manifestações que entendia que deveria levar em
1088 consideração, que seria, em que pesasse o que haviam afirmado em termos de legalidade do
1089 processo, de encaminhamentos, que na sua compreensão, não expressava a necessária
1090 democracia no que diz respeito a um processo eleitoral, nomeassem a Professora Daniela
1091 Hoffmann. Ele e a Professora Denise Gigante estavam, naquele momento, colocando ao
1092 plenário o encaminhamento de que este se manifestasse sobre o tema e estariam encaminhando
1093 a decisão majoritária do plenário, isto é: se a Administração iria nomear uma Direção Pró-
1094 Tempore, com o mais antigo do Conselho, até o debate sobre o conteúdo que deva ter o CEAD,
1095 se a manutenção como Unidade Acadêmica ou transformação em Unidade Operacional

★



1096 Administrativa de Educação a Distância ou se a Professora Daniela seria nomeada. O
1097 conselheiro Alexandre Gastal disse que a sua sugestão seria exatamente neste sentido e já
1098 adiantava o que pensava ser como votaria nesta votação entre as duas sugestões que o
1099 presidente colocava. Pelo que havia entendido os questionamentos que haviam acontecido eram
1100 sobre a legalidade do processo eleitoral e não havia escutado, da parte de nenhum conselheiro,
1101 nenhuma manifestação em relação à legitimidade da eleição, sobre a expressiva participação
1102 que a comunidade do CEAD tivera. A ele parecia que substituir o Prof. Paulo Brettas, contra
1103 quem ninguém tinha absolutamente nada de pessoal, por outro professor do Centro escolhido
1104 por um critério puramente de antiguidade no Centro, não resolveria o problema, não afastaria os
1105 questionamentos ali manifestados. A ele parecia mais correto nomear a Professora Daniela
1106 como Diretora Pró-Tempore até que definissem a questão de fundo que iria acontecer com o
1107 CEAD, até em respeito à Comunidade do Centro que a elegera e a legitimidade daquela eleição
1108 que todos reconheciam. Ainda sem saber o resultado, de toda modo, cumprimentava a
1109 presidência em relação à sugestão que fizera de que ela fosse uma das alternativas postas aos
1110 conselheiros. O conselheiro Luciano Agostini disse que se sentia bastante contemplado com a
1111 fala do conselheiro Gastal, na verdade a ele parecia que o Conselho não deveria encaminhar
1112 para o Reitor o reconhecimento de uma eleição onde existem claras irregularidades, inclusive
1113 manifestas inclusive por vários documentos postos. Neste ponto a ele parecia que teriam duas
1114 alternativas possíveis: ou nomear a Professora Daniela como Pró-Tempore, ou encaminhar o
1115 processo ao centro, para que a eleição fosse ratificada cumprindo as normativas previstas neste
1116 processo. A ele parecia que seriam as duas alternativas para conduzir a Professora Daniela, se
1117 fosse do entendimento do Conselho que precisassem dar este encaminhamento para esta
1118 questão. Para reafirmar, achava temerário o Conselho definir que o Reitor assinasse embaixo de
1119 uma eleição repleta de ilegalidades, por mais que ela pudesse ter legitimidade. O conselheiro
1120 João Paulo Adamoli disse que lhe parecia que, no caso da sugestão do Conselho, de nomear a
1121 Professora Daniela, que não fosse Pró-Tempore, pois estavam definindo, pelo que estava
1122 previsto, que logo em março teriam uma decisão sobre a questão da situação do CEAD. Se a
1123 decisão fosse extinguir o Centro o mandato se extinguiria junto e em caso contrário, o mandato
1124 continuaria e não havia necessidade de ser uma Direção Pró-Tempore, pois ninguém havia
1125 questionado a legitimidade do processo e sim a questão legal. Na linha que o conselheiro Gastal
1126 havia colocado, não precisaria ser Pró-Tempore, mas sim um mandato até que fosse definida a
1127 situação do Centro. Se a Unidade fosse extinta, o mandato seria extinto junto em caso contrário
1128 a Unidade continuaria com o mandato. O conselheiro Alvaro Hypolito disse que queria alertar
1129 em relação à colocação do conselheiro Adamoli, muito haviam falado em constrangimento, e
1130 acreditava que, dado o clima que estava de politização, de beligerância desta discussão, seria
1131 mais prudente para o Conselho que, se iriam discutir em março a existência ou não, a
1132 continuidade ou não do Centro, que fosse nomeada Pró-Tempore, para evitar futuros
1133 constrangimentos. Isto serviria de argumentos e para novas discussões e sugeriu a sugestão,
1134 pois ficaria melhor para evitar futuras situações. O conselheiro José Emir disse que o
1135 constrangimento estava justamente na posição de haver uma nomeação Pró-Tempore. A
1136 Professora Daniela deveria ser nomeada para o cargo que havia sido eleita. O conselheiro
1137 Alvaro Hypolito lembrou que dada a ilegalidade ocorrida no processo, nomear a Diretora
1138 naquele momento seria complicado. O melhor seria Pró-Tempore. O conselheiro José Emir
1139 disse que não iriam decidir sobre o processo de eleição naquela reunião e sim, a forma como a
1140 Professora Daniela seria conduzida ao cargo para o qual ela fora eleita. Pensava que a proposta
1141 de nomear Pró-Tempore e fazer uma eleição logo em seguida estava prejudicada sob o ponto de
1142 vista do exame que deveria ser feito sobre o processo eleitoral anterior, que poderia anular ou
1143 não a eleição para o cargo que ela fora eleita. Acreditava que a questão era a seguinte: ou
1144 nomeavam a Professora para ao cargo que havia sido eleita como Diretora eleita e ariam um
1145 processo de investigação e de acordo com este processo fariam outra eleição ou não, mas o

☆ .



1146 encaminhamento era no sentido de que ela fosse empossada no cargo para o qual havia sido
1147 eleita, por hora. O conselheiro Luciano disse que rapidamente diria que para ficar claro que a
1148 segunda proposta do conselheiro Gastal estava muito adequada, mas faria um adendo e isso
1149 poderia sensibilizar as pessoas a retirarem as outras propostas e unificarem na proposta do
1150 conselheiro Gastal, que era o seguinte: que este Conselho recomendava a ratificação do
1151 resultado da Comunidade, pois não estavam questionando o resultado da consulta à
1152 Comunidade e sim questionavam juridicamente a condução do resultado da eleição dentro do
1153 Conselho do Centro, que estava com irregularidades. Este processo poderia ser corrigido
1154 facilmente com uma reunião do Centro, convocada para este fim e respeitando a regularidade
1155 deste processo. Nomeando a Daniela imediatamente como Pró-Tempore, para ela conduzir este
1156 processo eleitoral dentro do Centro e, além disso, recomendando a ratificação da consulta
1157 eleitoral que havia sido feita anteriormente. Neste aspecto não precisaria do seu ponto de vista
1158 acontecer uma nova consulta dentro da Comunidade e sim uma nova reunião dentro do
1159 Conselho do Centro. O senhor presidente questionou se poderia ser desta forma e o conselheiro
1160 Tony fez a proposta de ser votado primeiramente se iriam nomear a pessoa mais velha ou
1161 nomear a Prof.^a Daniela. Resolvido este ponto decidiram se ela seria Pró-Tempore ou
1162 permanente, como havia sido proposto pela mesa e estava apenas lembrando. O senhor
1163 presidente esclareceu que estavam tentando consensuar o encaminhamento e a ele parecia que a
1164 proposta do conselheiro Luciano atendia aos demais conselheiros. Se alguém não se sentisse
1165 atendido pela proposta do Luciano poderia se manifestar. A conselheira Luciane disse que
1166 também entendia melhor a proposta inicial da mesa, como havia falado o conselheiro Tony. O
1167 senhor presidente respondeu que havia levado em consideração os debates acontecidos e
1168 retirava a proposta inicial e colocava a proposta do conselheiro Luciano como uma tentativa de
1169 conciliação. O conselheiro Antonio César Baptista disse que era uma questão de procedimento,
1170 em relação ao que estava na pauta, em relação ao parecer jurídico, a ele parecia que a primeira
1171 questão a ser avaliada era se o Conselho ou presidente do Conselho como um todo, aceitava o
1172 parecer jurídico em relação à presença de algumas inconformidades no processo eleitoral. Esta
1173 seria a primeira coisa a ser votada. O Procurador apenas apontara que cabia ao Administrador
1174 acatar ou não o seu parecer. A partir deste momento é que o Conselho iria votar. Se o Conselho
1175 julgasse que não houve ou acatasse que o processo havia sido legal, continuaria a coordenação
1176 ou Direção com quem estava. A partir disso, se acatassem, teriam de prover um substituto e aí
1177 sim pró-tempore ou definitivo. A seguir, concedeu a palavra à conselheira Luciane, para que
1178 esta concluísse sua manifestação pedindo desculpas, pois não havia entendido que havia sido
1179 retirada a proposta da mesa sobre o Professor mais antigo no Centro ser nomeado. Acreditava
1180 que era um avanço na discussão a retirada da proposta da mesa e se ela de fato retirara
1181 deveriam decidir se a Daniela como Pro-Tempore ou como efetiva e ponto. Tinha outra questão
1182 que acreditava importante: deveria ser feita uma comunicação aos conselheiros que, se as
1183 reuniões se estendessem, era previsto no Regimento da Universidade que a reunião do
1184 Conselho Universitário é prioritária a outras atividades. Não havia justificativa para as pessoas
1185 esvaziarem a reunião e isso era uma responsabilidade de todos como conselheiros. Deveriam
1186 estar todos preocupados em votar até o final, pois as exigências eram as mesmas. A sua
1187 proposta de encaminhamento era a nomeação da Prof.^a Daniela como Pró-Tempore ou para os
1188 quatro anos. Neste momento a palavra foi concedida ao conselheiro Luis Osório que se
1189 manifestou dizendo que na verdade gostaria de se filiar à proposta feita pelo conselheiro Gastal
1190 e depois reforçada pelo conselheiro Luciano e acharia ótimo se conseguissem chegar a um
1191 consenso de ter uma proposta única. Havia se inscrito, para, além de declarar isto, firmar seu
1192 entendimento e sua sugestão ao Conselho para que pudessem entender que esta era uma
1193 prerrogativa do Reitor e no parecer do Procurador havia claro que a nomeação era dada ao
1194 Reitor e ele poderia acatá-lo ou não, segui-lo ou não. Entendia que como esta questão
1195 caminhava para ser pacificada seria interessante que dessem o caráter deste fecho a um acordo

★.



1196 para efeito de nomeação. Todos que estavam no Conselho acordavam que havia uma
1197 legitimidade no processo e que a Prof.^a Daniela deveria ser nomeada. O caráter Pró-Tempore a
1198 ele parecia que permitiria um saneamento dentro do Centro e, além disso, parecia que isto daria
1199 total tranquilidade à Prof.^a Daniela no sentido de, se o CEAD não fosse extinto, ela ter um
1200 mandato assegurado e sem nenhum tipo de problema de natureza jurídica e isso era algo que
1201 deveriam também cuidar. Sugeriu que pudessem dar o caráter de acordo deste Conselho por
1202 todos para que a Prof.^a Daniela fosse nomeada e fazia um apelo para que tivessem uma proposta
1203 única, respeitando, naturalmente, posições divergentes. O senhor presidente disse que parecia
1204 haver uma construção coletiva no sentido de que deveriam nomear a Prof.^a Daniela e o que
1205 estava no momento pendente, para a definição, era o caráter desta nomeação, tendo em vista em
1206 primeiro lugar um parecer do Procurador, que na sua compreensão deveria ser respeitado,
1207 porque indicava desdobramentos e a questão do debate que fariam logo para discussão do
1208 caráter formal do CEAD. Neste sentido as duas possibilidades se aplicavam; a possibilidade do
1209 pró-tempore era factível e se justificava porque havia uma possibilidade de transitoriedade e
1210 não havendo uma conclusão desse debate a extinção do CEAD poderiam conceder o mandato
1211 ou a construção da legalidade desta indicação o que obviamente implicaria em uma reunião do
1212 Centro Colegiado, para que fosse formulado. As duas possibilidades a ele pareciam razoáveis.
1213 Não sabia se poderiam ter uma única construção e talvez fosse o caso de pensarem uma das
1214 duas propostas. Consultou o plenário no sentido de qual encaminhamento achava mais
1215 interessante e partir desta consulta, se fosse pela nomeação em caráter temporário, construiriam
1216 a legalidade, para que pudessem posteriormente formalizar a nomeação da Prof.^a Daniela. O
1217 conselheiro Osório disse que tinham duas alternativas: a nomeação da Prof.^a Daniela em caráter
1218 Pró-Tempore com encaminhamento posterior de uma reunião do CEAD e evidentemente não
1219 haveria nenhum questionamento de legitimidade e a outra que seria a nomeação definitiva. O
1220 conselheiro Odir Dellagostin disse que tinha uma proposta que permitiria dar legalidade à
1221 nomeação definitiva: o Regimento do CEAD citado pelo Procurador Jurídico deveria ser
1222 respeitado também, pois havia sido aprovado pelo Conselho Universitário. Este Regimento
1223 dizia que o Diretor era de livre escolha do Reitor, portanto o Reitor tinha essa prerrogativa e ali
1224 estava se comprometendo a fazer esta escolha pelo nome da Daniel e isso dava legalidade ao
1225 processo e permitia a nomeação em caráter efetivo sem nenhum problema e sem desrespeitar o
1226 parecer do Procurador Jurídico e sem desconsiderar os problemas que houve no processo
1227 eleitoral no CEAD, na legalização da consulta à Comunidade. O senhor presidente respondeu
1228 que, isso implicaria que o Reitor deveria escolher e ele não estava inclinado a fazer isto. Este
1229 processo que constitua como um processo legítimo e legal, se por ventura, como estava mantida
1230 a proposta que a nomeação fosse de caráter definitivo, deveriam dar a legalidade ao processo,
1231 para que não pairassem dúvidas na forma como estavam fazendo a nomeação. O conselheiro
1232 Gastal disse que divergiria saudavelmente em relação à colocação do conselheiro Odir, mas não
1233 tinha certeza de que o Regimento do CEAD havia sido aprovado pelo Conselho Universitário,
1234 mas se o CEAD havia sido criado como uma Unidade da Universidade e a eleição do dirigente
1235 das Unidades de uma universidade se faz por determinação de Lei Federal em um processo que
1236 é o mesmo processo de eleição para Reitor. Se eles partissem do pressuposto de que o
1237 Regimento autorizasse que o Reitor escolhesse alguém da sua confiança, então haviam passado
1238 a manhã discutindo em vão, pois o nome que o Reitor havia escolhido para conduzir o CEAD
1239 era o Prof. Paulo Brettas e pouco haveria para os conselheiros questionarem, como estavam
1240 fazendo ali durante toda a manhã. Enfatizou e solicitou o apoio dos colegas, para esta proposta
1241 consensual que nascera dele, mas havia sido muito bem aprimorada pelo conselheiro Luciano:
1242 não só a professora fosse nomeada como Diretora Pró-Tempore, mas também fosse retomado o
1243 processo no CEAD apenas para que o Conselho Departamental da Unidade, levando em
1244 consideração a legitimidade eu a consulta à Comunidade teve, regularize essas irregularidades
1245 que houve. Está pressuposto isso, e acreditava que o Reitor não pensasse diferente, obviamente

☆ .

1246 uma vez realizada esta regularização do processo eleitoral no CEAD, houvesse a nomeação de
1247 um dos membros da lista tríplice, sendo preferencialmente aquele que estivesse em primeiro
1248 lugar, sem dar atrelamento ao ritmo da extinção ou permanência do CEAD, que era outra
1249 discussão. Nesse momento o senhor presidente perguntou se a última formulação expressa pelo
1250 conselheiro Gastal poderia ser acatada por todos. Com a negativa, concedeu a palavra ao
1251 conselheiro Victor Gonçalves, disse que na realidade sua fala seguia o que o conselheiro Gastal
1252 havia falado e o preocupava no momento em que a discussão pedia que o Reitor nomeasse por
1253 definitivo um Diretor, quando há pouco haviam discutido o fato do Reitor tomar esta ação, que
1254 era essa a preocupação de muitos que em algum momento o Reitor pudesse tomar e não
1255 respeitar uma lista tríplice construída nos Conselhos. A proposta do conselheiro Gastal era a
1256 mais adequada, até porque estava claro que existia um problema de irregularidade com relação
1257 à construção da lista tríplice e esse era o ponto que deveria ser discutido. O senhor presidente
1258 lembrou que estavam ordenando a apresentação de propostas. Existia uma proposta e lia
1259 novamente o que havia sido proposto e após abriria espaço para a construção concreta de
1260 propostas que não estivessem alinhadas com a seguinte proposta: que o Conselho indicasse a
1261 nomeação da Prof.^a Daniela como Diretora Pró-Tempore do CEAD e remitirá ao Conselho do
1262 Centro para produzir uma nova lista a ser endereçada ao Reitor que nomeará o primeiro nome
1263 da lista que seria provavelmente a Prof.^a Daniela. A conselheira Ediane Acunha disse se a
1264 questão era nomear a Prof.^a Daniela em definitivo e tinham este problema, provavelmente ela
1265 seria nomeada Pró-Tempore por uma semana, que seria o prazo hábil para fazer esta retificação.
1266 Porque não a nomearem em definitivo tão logo fosse encaminhada a ata com a retificação do
1267 processo? Deveriam dar o prazo até a próxima sexta-feira, para entrega de tudo corrigido. O
1268 conselheiro José disse que não tinham um processo instaurado com as irregularidades da
1269 eleição. Sem um parecer jurídico não era possível dizer em definitivo. Por estas razões,
1270 sustentava a nomeação definitiva da Prof.^a eleita em um processo que não sabiam se seria
1271 anulado ou não. O conselheiro Paulo Brettas, claramente o Reitor tinha obrigação legal que essa
1272 votação fosse refeita no Conselho Departamental, embora o CD, no seu entender também
1273 estava constituído ilegalmente, que ele refizesse esta votação interna nos moldes exigidos por
1274 Lei, para enviar a lista imediatamente. Lembrou ao Conselho que ele não tinha voto naquele
1275 Conselho Departamental e sim apenas voz. A conselheira Laura disse que os representantes
1276 discentes mantinham a proposta da nomeação da Prof.^a como Diretora definitiva, a partir
1277 daquela data. A conselheira Ediane, neste momento retirou sua proposta. A seguir o senhor
1278 presidente colocou em votação as duas propostas: 1) nomeação da Prof.^a Daniela como Diretora
1279 Pró-Tempore e realização de uma reunião no Conselho do Centro, para produção da lista
1280 tríplice para sanar qualquer ilegalidade do processo, sendo que o Centro respeitasse o resultado
1281 da consulta à Comunidade e proposta 2) nomeação da Prof.^a Daniela de forma efetiva, em
1282 caráter definitivo a despeito do parecer jurídico. Colocadas em votação as duas propostas, a
1283 proposta um, recebeu vinte e nove (29) votos e a proposta dois recebeu dezenove (19) votos,
1284 tendo uma (01) abstenção. Ficou definido que o Reitor nomearia a Prof.^a Daniela Pró-Tempore
1285 e após encaminhamento ao Conselho do Centro para construção da lista tríplice a ser
1286 endereçada ao Reitor. Dando sequência à análise da pauta, o senhor presidente passou ao **Item**
1287 **04 – MEMORANDO N° 158/2013 – PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL:**
1288 **CRIAÇÃO DO CURSO DE CINEMA DE ANIMAÇÃO.** O senhor presidente disse que
1289 tratava-se de criação no CONSUN, de um curso que já existia de fato. Disse que existiam três
1290 cursos de cinema: Cinema e Animação, o Cinema de Animação e o Cinema e Audiovisual. O
1291 curso de Cinema e Animação era um curso que estava em extinção, pois na verdade se tratavam
1292 de duas áreas de conhecimento distintas que era a questão do cinema e a questão da animação.
1293 A área do cinema foi transferida para o curso de Cinema e Audiovisual, que estava regular e já
1294 havia sido aprovada pelo CONSUN e estava em funcionamento. A parte de animação já estava
1295 vigendo também no curso de Cinema de animação, que não havia sido aprovado no CONSUN,

★.



1296 por isso deveria ser votado naquela reunião. As vagas para este curso estavam relacionadas no
1297 atual SiSU. Não havendo nenhuma manifestação, foi colocada em votação a criação do curso,
1298 que foi aprovada por unanimidade. Dando sequência à reunião, passou ao **Item 05:**
1299 PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE. O senhor
1300 presidente disse que em relação a este item e ao próximo, o material seria enviado por e-mail
1301 aos conselheiros e a discussão seria feita na próxima reunião. **Item 06: PROPOSTA DE**
1302 AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DOCENTE. **Item 07**
1303 - PROCESSO Nº 23110.000780/2014-50 - HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO "AD
1304 REFERENDUM" DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO DELFIM
1305 MENDES DA SILVEIRA E RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE
1306 AO EXERCÍCIO DE 2012. O senhor presidente relatou que tinha sessenta dias para apresentar
1307 a ata da reunião do CONSUN. Explicou que o relatório de avaliação de desempenho era um
1308 relatório que deve ser respondido pelos coordenadores dos projetos da Fundação Delfim
1309 Mendes Silveira e tinha acontecido que até a data de credenciamento esse relatório não havia
1310 sido concluído ainda por todos os coordenadores e a Fundação havia entendido por bem
1311 protocolar para não haver prejuízo de tempo e era sabido que entraria em diligência. O
1312 questionário foi respondido pelos coordenadores dos quarenta e quatro projetos, foi por e-mail
1313 enviado aos conselheiros o resumo dos quesitos que foram respondidos em termos de avaliação
1314 de desempenho. Havendo entendimento que estavam todos esclarecidos, colocou em votação
1315 formal o relatório e foi homologada a aprovação "ad referendum" do presidente do Conselho, o
1316 Relatório de Desempenho da Fundação Delfim Mendes Silveira, com seis abstenções. O
1317 relatório do exercício de 2013 apresentava o número de projetos, docentes, discentes, técnicos
1318 administrativos, pessoas da Fundação e os projetos envolvidos. Este relatório havia sido
1319 sistematizado em três páginas enviadas por e-mail aos conselheiros. O conselheiro Luiz Carlos
1320 Rigo disse que não se sentia confortável em aprovar, pois não tinha como analisar os projetos
1321 que estavam ali relacionados. Perguntou se existia um local onde pudesse ter acesso, como
1322 tinham com os projetos de pesquisa. O senhor presidente respondeu que os projetos estavam
1323 com a comissão da Fundação e existia um relatório formal bastante extenso e sugeriu que a
1324 Fundação retornasse em uma próxima reunião do Conselho Universitário para apresentar mais
1325 formalmente e disponibilizasse textualmente, para que não houvesse o prejuízo da
1326 homologação da aprovação "ad referendum". Colocada em votação a aprovação "ad
1327 referendum" do senhor presidente foi homologada, com nove (09) abstenções a avaliação de
1328 desempenho da Fundação Delfim Mendes da Silveira e ratificação do Relatório de Gestão
1329 referente ao exercício de 2012, na qual consta, analiticamente, a comprovação da participação
1330 de, no mínimo, dois terços de pessoal da UFPel nos projetos de pesquisa, Extensão e
1331 Desenvolvimento Institucional. A seguir, respeitando o Regimento da Universidade, passou a
1332 palavra ao Professor Paulo Bretas fazer sua manifestação em relação ao assunto do CEAD.
1333 Disse que: "Fiz questão de não fazer nenhuma intervenção durante o processo todo, dada a
1334 ordem e a circunstância. Até mesmo porque existia um passado muito tenebroso que se
1335 relacionava muito fortemente à antiga Gestão e que envolvia em particular a figura da
1336 Professora Daniela também. Existiam diversos processos disciplinares graves envolvendo a
1337 professora e que haviam ficado "pendurado" desde a Gestão anterior. A pessoa que deveria ter
1338 resolvido e encaminhado, pois estava esperando a resposta até o presente momento, e estava
1339 sentada no plenário, havia se retirado cedo. Apenas um detalhe: não sou contra os conselheiros
1340 se retirarem cedo, pois acho um absurdo uma reunião do Conselho se estender em um período
1341 que atingia a saúde de todos. Sou radicalmente contra isto e solicito ao Reitor que não faça mais
1342 reuniões deste tamanho, embora não vá mais fazer parte deste Conselho. Vou relatar muito
1343 rapidamente os vários comentários e críticas enviadas pela Professora Daniela aos conselheiros
1344 via correio eletrônico. O primeiro foi a respeito dos recursos que haviam utilizado em 2013
1345 Primeiro seria bom que informasse aos conselheiros que a verba que foi utilizada em 201 pela

1346 UAB da UFPel foi descentralizada pela CAPES, por atendimento à solicitação feita no segundo
1347 semestre de 2012 pelo Coordenador da UAB da época, Professor Francisco Kieling. A maior
1348 parte deste recursos foi liberada somente em fevereiro de 2013. É importante salientar que foi
1349 feita com planilhas orçamentárias e plano de trabalho que declarava que o uso dos recursos
1350 seria feito em 2011. Estes recursos foram suficientes para atendimento das demandas de diárias
1351 e passagens UAB/CAPES durante o ano de 2013. As tratativas com os gestores UAB/CAPES
1352 foram todas feitas durante o ano de 2013, que nos indicaram pela desistência da verba relativa
1353 ao ano de 2012, uma vez que a UFPel não estava conseguindo executar os créditos
1354 descentralizados ao longo de vários anos. Tenho uma tabela que mostra as diversas devoluções
1355 de recursos e as pendências em prestação de contas. A declaração de que a UFPel estava sem
1356 recursos para operar, que estava no documento enviado pela professora, é no mínimo
1357 equivocada, já que eles sabem que no final de cada ano toda a verba não utilizada deve ser
1358 devolvida a Brasília. Via de regra, as Universidades deveriam estar em período letivo. A atual
1359 situação deve-se à recente greve de docentes das IFES. Ainda assim, para atendimento às
1360 demandas de cursos, a Pró-Reitoria de Planejamento liberou crédito para as diárias e passagens
1361 da UAB/UFPel até que os créditos relativos às solicitações que fizemos sejam descentralizados.
1362 Todos os coordenadores foram informados em reunião de 2013 de que o plano de trabalho e
1363 planilhas orçamentárias dos cursos estavam sendo elaboradas para resgatarmos a verba a que a
1364 UFPel teria direito pela política orçamentária da CAPES. Estas planilhas dependiam, é
1365 importante observar, da atualização dos dados do SisUAB, sistema logístico dos curso UAB de
1366 cada Instituição Federal. O SisUAB além de ter os dados de quais alunos estavam matriculados
1367 em cada turma ou polo, prepara as planilhas orçamentárias dentro das regras do fomento da
1368 UAB/CAPES para os cursos. Cabe às IFES argumentarem quando entenderem que o orçamento
1369 proposto pela UAB/CAPES não atende as demandas de seus cursos. Foi visto desde 2013 que
1370 todos os cursos da UAB/UFPel estavam com seus dados no SisUAB desatualizadíssimos e
1371 alguns com vários anos de atraso nas informações. Só para terem uma ideia, todas as turmas
1372 que entraram em 2009 no Curso de Pedagogia até o início de 2013 não tinha uma só matrícula
1373 no sistema GOL e no SisUAB não era diferente. Em reuniões com técnicos da CAPES fomos
1374 informados de que nenhuma liberação de recurso seria feita para a UFPel enquanto os dados do
1375 SisUAB não fossem atualizados. Por conta disso o Vice-Reitor da Universidade à época,
1376 Professor Carlos Mauch, fez uma reunião com os coordenadores de cursos UAB e os avisou de
1377 que se até junho de 2013 não tivessem atualizados os dados eles poderiam ser removidos de
1378 seus cargos. Observo que até agora há algumas inconsistências entre os alunos cujos nomes
1379 aparecem no SisUAB e os que estão realmente matriculados nos cursos. Ainda assim os
1380 gestores da UAB/CAPES entenderam a situação peculiar da UAB/UFPel e descentralizaram as
1381 verbas a partir dos planos de trabalho já concluídos ao final de 2013. Observo que ainda
1382 estamos em atraso, embora mais atualizados, pois estas planilhas são relativas ao ano de 2013.
1383 O ano letivo que ainda não terminou. Os recursos serão utilizados no corrente ano de 2014.
1384 Pelos nossos cálculos, serão muito mais do que suficientes para os gastos dos cursos UAB.
1385 Observo, outrossim, que os cálculos foram realizados a partir de informações apresentadas à
1386 equipe multidisciplinar UAB, que é toda indicada por mim, como coordenador da UAB, e
1387 foram referendadas pelos próprios coordenadores dos cursos. A respeito da suspensão das
1388 ofertas de 2013 que havia uma previsão de ofertas: durante o primeiro semestre de 2013 houve
1389 algumas tentativas dos gestores da CAPES em nos convencer de que deveríamos garantir as
1390 ofertas de vagas para as cinco novas turmas para cada um dos cursos de Licenciatura em
1391 Pedagogia, Educação no Campo e Matemática, apesar destes três cursos terem uma quantidade
1392 absurda de turmas sem condições de atendimento. Pessoalmente tive de argumentar que estes
1393 cursos eram os mesmos que estavam com o maior atraso na atualização dos dados de matrículas
1394 e históricos na UFPel e no SisUAB. Além disso, não havia docentes da UFPel em número
1395 suficiente para atender nem o que estava em andamento. Assim não faria sentido algum piorar a

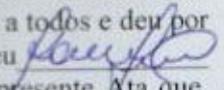
A1.



1396 situação, ampliando o número de ofertas. Após a reunião de dois dias e meio dos técnicos da
1397 CAPES com a Coordenação UAB, no prédio do CEAD, em junho de 2013, a posição dos
1398 gestores da CAPES mudou, entendendo que não deveríamos ofertar mais estas turmas sem a
1399 devida regularização das matrículas na UFPel e no SisUAB, que até o momento não estavam
1400 atualizadas. Também era importante observar que, por conta da quantidade absurda dos cursos
1401 de Licenciatura em Pedagogia, Educação no Campo e Matemática, a UFPel não estava
1402 atendendo a Legislação Federal no que diz respeito às realizações dos Estágios Curriculares
1403 destes cursos, pois nossa instituição está sendo obrigada a utilizar professores selecionados
1404 como "professores pesquisadores" de fora da instituição. Alguns sem sequer um ano de
1405 experiência em Ensino Superior. A respeito da infraestrutura para a UAB/UFPel, que é uma das
1406 maiores reclamações, a maior parte da infraestrutura acadêmica atualmente existente no CEAD
1407 é oriunda de projetos elaborados pelos coordenadores do Curso de Licenciatura em Matemática
1408 a Distância, na época em que o curso estava no Instituto de Física e Matemática. Os recursos
1409 basicamente são desta época. Até mesmo materiais de consumo que estão sendo usados
1410 atualmente, foram adquiridos com projetos do IFM. Cabe salientar que a CAPES tem a política
1411 de publicar editais específicos para material permanente, para a atualização da infraestrutura
1412 das IFES no que diz respeito à UAB. Em 2010 a CAPES publicou edital com esta finalidade.
1413 Apesar do esforço de professores e técnicos da UFPel que concluíram o projeto, os planos de
1414 trabalho e planilhas orçamentárias não entraram no prazo devido e a coordenação UAB da
1415 época não inseriu os documentos no sistema, fazendo com que nossa instituição perdesse
1416 aquela oportunidade. Isto chamou a atenção dos gestores da CAPES que durante o ano de 2013
1417 lembraram que nossa precária condição logística se deve, em grande parte, à perda daquele
1418 edital. Foi feito um enorme esforço pela atual Gestão para qualificar as condições tecnológicas
1419 para atendimento aos cursos UAB, apesar das condições financeiras precárias da UFPel no ano
1420 de 2013. Pouco se conseguiu fazer, claro, considerando-se a enorme quantidade de pendências
1421 herdadas pela atual Gestão. A respeito da suposta falta de apoio da secretaria, que era uma das
1422 reclamações que nós não apoiávamos os cursos, está esquecido no texto, apresentado pela
1423 Professora Daniela Hoffmann, o motivo porque os cursos ficaram, não sem qualquer apoio, mas
1424 sem secretária específica para cada curso. Até fevereiro de 2013 as secretárias dos cursos
1425 estavam sendo pagas como bolsas de tutor e como bolsa de pesquisador, cuja função é
1426 completamente outra. Esse procedimento representava uma clara ilegalidade, tornando
1427 obrigação da coordenação UAB a suspensão das bolsas. Infelizmente isso afetou bastante o
1428 atendimento aos cursos. Cabe no entanto observar que o atendimento às demandas dos alunos,
1429 mesmo com o apoio ilegal que havia antes, não estava acontecendo de maneira adequada, tendo
1430 diversas reclamações de alunos no atendimento no período que havia uma secretária para
1431 auxiliar. Mais: mesmo com a secretária, os sistemas GOL e SisUAB estavam
1432 desatualizadíssimos. Enquanto a gestão não tivesse condições de designar secretárias para
1433 alguns cursos, alguns servidores técnico-administrativos do CEAD apoiavam as coordenações
1434 dos cursos UAB de maneira esporádica. Assim que a atual Gestão teve condições, designou
1435 pessoal específico: dois bolsistas de graduação estagiários e dois servidores técnico-
1436 administrativos, para trabalharem como secretários dos quatro cursos da UAB da UFPel. Um
1437 pouco mais a respeito dos recursos financeiros: Além do que já foi escrito sobre os recursos de
1438 2012, pré-aprovados pela CAPES, observe-se que estes recursos são exclusivamente para
1439 custeio, isto é, diárias, passagens, material de consumo e serviço de terceiros pessoa física e/ou
1440 jurídica. A UAB não autoriza o uso para aquisição de material permanente. É prevista a
1441 publicação de edital da CAPES ainda este ano especificamente para a aquisição destes
1442 materiais. A respeito do trabalho dos docentes que atendem exclusivamente a UAB: Eu
1443 encaminhei os processos para a Vice-Reitoria na época, o Professor Mauch, que me retornou
1444 posteriormente eu encaminhei novamente para a atual Vice-Reitora e agora credito que vai ser
1445 encaminhada esta questão, o tratamento da questão da institucionalização do trabalho em EAD

✶ .



1446 nesta Universidade pelo COCEPE, porque hoje nós não sabemos como se qualifica a
1447 quantidade de horas envolvidas em cada uma das atividades de EAD. Temos mais ou menos
1448 acertada a carga horária do curso presencial, mas não da EAD. Observem que a reclamação que
1449 foi citada naquele texto, que achei bastante equivocado e apavorado em cima de vários boatos
1450 que se espalharam em *facebook* e no próprio ambiente virtual de aprendizagem, a respeito do
1451 que aconteceria em relação às idas dos cursos para cada Unidade Acadêmica. Acontece que o
1452 sistema UAB, ele teria a coordenação da UAB que é quem sustenta academicamente e quem
1453 assina documentos e tem toda a responsabilidade em relação aos gastos. Isso não é do EAD e
1454 sim da coordenação UAB. Há um problema muito sério, no momento, em que o Conselho
1455 decidiu naquele dia a Direção do CEAD, quando toda a responsabilidade de infraestrutura e
1456 recursos, no momento, como coordenador UAB, tenho que assumir. Cria uma situação em que
1457 tenho uma Diretora, que teria uma assinatura de UGR, que não é, nem de longe, de confiança,
1458 no meu entendimento. Os conselheiros poderiam até confiar, mas eu não, pois tenho razões
1459 muito fortes para não confiar. Teria de assumir responsabilidades de recursos financeiros em
1460 uma situação bastante complicada. Neste processo deveriam ver como lidar e veria qual a
1461 decisão que tomariam na Gestão para ver como funcionaria este ponto. A questão dos
1462 professores que trabalham na Pedagogia que foi levantada naquele documento, disseram que
1463 são cinco professores trabalhando na Pedagogia e nenhum deles é Pedagogo. Tem outros trinta,
1464 todos de fora da Universidade, que tocam de verdade o curso e mais os tutores. Sou obrigado a
1465 dizer, e vou terminar, sou obrigado a responder aquela acusação de certa forma, pois foi citado
1466 meu nome: é verdade que eu fiz o memorando proibindo o uso dos recursos do tipo bolsa de
1467 tutor, pois não se pode utilizar um tutor para elaborar e organizar uma eleição. Isso é
1468 completamente absurdo e eu não poderia admitir que isso acontecesse. Esta não foi uma decisão
1469 da Gestão e eu tenho que dizer que levei um belo "chingão" da Gestão em função da forma
1470 como eu conduzi aquele processo, porque na verdade fui muito agressivo em relação ao dizer
1471 que iria suspender as bolsas, mas isso é uma prerrogativa da coordenação UAB, enquanto
1472 coordenação. Obviamente que a gestão poderia facilmente me exonerar da coordenação, é
1473 escolha do Reitor, e ele achou por bem que eu deveria continuar, mas eu tenho que admitir que
1474 eu fui bastante duro e talvez exagerado, mas era ilegal o uso da infraestrutura da UAB e de
1475 tutores, que estão lá para auxiliar os alunos, para fazer um procedimento de eleição, porque
1476 estes tutores são professores das escolas públicas da região e daqui. Eles não têm envolvimento
1477 direto com a UFPel e seria complicadíssimo se fazer isto. Qualquer tutor destes poderia
1478 inclusive entrar na Justiça e reclamar com relação a esta função adicional que não é a função
1479 dele, como outras coisas que alguns tutores têm reclamado e por enquanto ainda não estão
1480 sendo atendidos. Obrigado." Sem mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a todos e deu por
1481 encerrada a reunião às quatorze horas minutos do que para constar, eu 
1482 Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que,
1483 depois de aprovada, foi igualmente assinada pelo senhor presidente 